



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO

A MUNICIPALIDADE DE SÃO MIGUEL ARCANJO ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM FORMULADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO N.º 999/2026

EDITAL N.º 13/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, demais normas correlatas, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel Arcanjo, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/06/2026 – Horas 09:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/06/2026 – Horas 09:05:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/2026 – Horas 10:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnet.com.br ou www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br

Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo - SP

LOCAL: - www.bbmnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO N.º 999/2026

EDITAL N.º 13/2026

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnet.com.br

1.3 - CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 48, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É COMPOSTO POR ITENS, OS QUAIS SÃO RESERVADOS COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1.3.1 - Quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme disposição do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006, a cota de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) será incluída na cota principal.

2. - DO OBJETO:

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel Arcanjo, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.2 - A quantidade indicada no ANEXO I representa a estimativa de necessidade a ser atendida, sem que haja obrigação de aquisição total.

2.3 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

2.3.1 - **COTA RESERVADA** – correspondente a **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

2.3.2 - **COTA PRINCIPAL** – correspondente a **75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)** das quantidades totais do objeto, destinado à participação das demais empresas interessadas que atendam aos requisitos deste edital;

3. - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Estima-se o valor global de repasse desta licitação em **R\$ 1.194.632,72 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



3.2 - Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, especialmente a Unidade Orçamentária 02.07.00, Funcional Programática 10.301, Programa 0008, Projeto Atividade 2007, Categoria Econômica 3.3.90.30, Fichas Contábeis n.ºs 99,100,101,102,103 e 104 do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, devidamente compromissados nas correspondentes contratações, por meio de Notas de Empenho prévio e/ou documento equivalente.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação, nos seguintes termos:

5.1.1 - **COTA RESERVADA - 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – nos termos do art. 48 inc. III, da Lei Complementar n.º 123/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

5.1.2 - A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.1.3 - **COTA PRINCIPAL - 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)** – demais empresas interessadas que atendam aos requisitos do edital.

5.2 –DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

5.2.1 - Será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, observadas as disposições do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.2.2 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação por intermédio de mais de um consórcio, bem como de forma isolada, sob pena de desclassificação das propostas envolvidas.

5.2.3 - As licitantes que desejarem participar em consórcio deverão apresentar, no momento da habilitação, Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, devidamente assinado por todas as empresas consorciadas, contendo, no mínimo:

- a) a denominação do consórcio e o objeto, compatível com o objeto deste certame;
- b) a razão social, CNPJ e endereço das empresas integrantes, com indicação da empresa líder;
- c) o endereço do consórcio e o prazo de duração, que deverá abranger toda a vigência contratual e eventuais prorrogações;
- d) o percentual de participação de cada consorciada nos direitos, deveres e obrigações do futuro contrato;
- e) cláusula de responsabilidade solidária entre as consorciadas por todos os atos, obrigações e danos decorrentes da participação no certame e da execução do contrato, nos termos do §2º do artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021;
- f) cláusula de imutabilidade, prevendo que a constituição ou composição do consórcio não poderá ser alterada sem a prévia e expressa anuência da Administração, durante toda a execução contratual.

5.2.4 - Caso o consórcio venha a ser declarado vencedor do certame, as empresas integrantes deverão apresentar, antes da assinatura do contrato, o instrumento de constituição definitiva do consórcio, devidamente registrado e aprovado pelos órgãos competentes de cada sociedade participante, conforme §4º do artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021

5.3 - Será vedada a participação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

5.3.1 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Municipalidade, nos termos do artigo 156, III e IV da Lei 14.133 de 2021

5.3.2 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de São Miguel Arcanjo/SP.

5.3.3 - Empresas se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

6- DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

6.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br

6.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br

7- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

7.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3 Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, bem como de solicitar esclarecimento, o interessado que não o fizer até **o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas**.

7.4 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos devem ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, sob pena de não serem apreciados

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.8. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;



- 8.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 8.1.3 - Abrir as propostas de preços;
- 8.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 8.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 8.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;
- 8.1.8 - Declarar o vencedor;
- 8.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 8.1.10 - Elaborar a ata da sessão;
- 8.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9. - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

10.3 - Adotar-se-á, como critério de aceitabilidade de preços, os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a melhor proposta ultrapasse o valor de referência, será realizada negociação nos termos do item 12.2 deste Edital. **Persistindo valor superior ao estimado após a negociação, a proposta será desclassificada**, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/21, que deverá ser comprovado pela CONTRATADA mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela CONTRATANTE.

10.5 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

10.6 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.6.1. - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.7 - **Ao encaminhar a proposta de preços** na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá **obrigatoriamente** preencher as informações constantes do Anexo III (modelo) no campo “FICHA TÉCNICA” e, caso queira, também anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme próprio modelo supramencionado, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.7.1. - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e **informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações**

10.8. - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional (**SERÃO ACEITAS 02 CASAS DECIMAIS**) e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

10.9. - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 54/2005, Lei 123 de 2006 no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

10.10. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1 passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance.

11.3. **ABERTO:** No presente pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA SERÁ “ABERTO”**.



Sendo assim, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.3.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explicado acima.

11.3.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.4. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.5. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa, estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com seu detentor. Não havendo êxito na negociação, ou permanecendo a proposta acima do valor de referência e aceitabilidade máxima, esta será desclassificada, conforme item 10.3 deste Edital.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133 de 2021. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 13 deste Edital,, bem como se o o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação na licitação ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

12.3.1 - A consulta aos referidos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu número de inscrição no CNPJ.

12.3.2 - A consulta ao CEIS, quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992, também será realizada em nome e CPF do sócio majoritário da empresa licitante, quando houver, nos termos da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

12.3.3 - O licitante será convocado para manifestação prévia antes de eventual desclassificação ou inabilitação decorrente da verificação prevista neste item.

12.3.4 - Constatada a existência de sanção impeditiva de participação ou contratação com a Administração Pública, o licitante será considerado impedido de participar do certame, sendo reputado inabilitado por ausência de condição de participação.

12.3.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

12.3.6 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

12.3.7 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8 – O licitante declarado vencedor deverá, **no prazo de 60(SESENTA) minutos**, enviar proposta readequada ao último lance, conforme modelo constante do Anexo X deste Edital.

12.9 - **Quando se tratar do mesmo produto para as cotas aberta e reservada e o mesmo licitante se sagrar vencedor em ambas as cotas, o valor adjudicado dos itens será o menor lance ofertado.**

13. - **DA HABILITAÇÃO:**

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados dentro **do prazo de 60(SESENTA) MINUTOS**, conforme previsto no item 13.2, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnet.com.br.

13.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro do prazo de 60(sessenta) minutos**, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

13.2.1 Após a habilitação, o licitante deverá enviar a proposta final, através de comando do sistema e o não cumprimento do envio da proposta dentro do prazo de 60(sessenta) minutos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.3. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Praça Antônio Ferreira Leme, 53, centro, município de São Miguel Arcanjo - SP – CEP 18.230-000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16h, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6. Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

13.6.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 62, I da Lei Federal 14.133 de 2021):

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos mencionados nos itens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

13.6.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 62, III da Lei Federal 14.133 de 2021):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a **tributos federais e à dívida ativa da União**, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

- e) Certidão de Regularidade em relação à **Fazenda Pública Estadual** da sede do licitante. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010.
- f) Certidão de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**. (TST), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa
- g) Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

13.6.2.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC n.º 123, art. 42);

13.6.2.2. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC n.º 123, art. 43, caput);

13.6.2.3. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

13.6.2.4. - A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto no subitem 13.6.2.3 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

13.6.2.5. - **Conforme estabelecido na Lei 11.488/2007, os benefícios da Lei Complementar 123/2006 também devem se estender às cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior – receita bruta até o limite, definida na mencionada legislação específica.**

13.6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 62, IV da Lei 14.133 de 2021):

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para o certame.

a.1) Caso a certidão apresentada não contenha prazo de validade expresso, será considerada válida aquela emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a sessão pública do certame.

13.7. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, conforme modelo anexo IV;
- b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo V;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

- c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo anexo VIII;
- d) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, conforme modelo anexo IX;
- e) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, conforme modelo anexo XI;

13.8. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.8.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

13.8.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

13.8.3 - Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

13.8.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.8.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 13;

13.8.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 13.6.2.3 e seguintes deste edital.

13.8.7- Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

13.8.8 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

13.8.9 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação

13.8.10 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.



13.8.11 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas **perderá o direito ao tratamento diferenciado.**

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. **Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.**

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.5 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exerce o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.6. – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

15. - DOS RECURSOS:

15.2. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediatamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br

15.3. Manifestada a intenção de recorrer, o recorrente terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, exclusivamente por meio eletrônico, no sítio [Novo BBMNET](http://NovoBBMNET), na opção “**RECURSO**”.

15.3.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3.2. A apresentação de documentos relativos às razões recursais ou contrarrazões, quando necessária, poderá ser realizada mediante protocolo junto à Secretaria de Administração, localizada na Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, CEP 18230-000, das 09h às 12h e das 13h às 16h, ou por correspondência eletrônica (email), encaminhados para protocolo@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

15.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.8. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

15.9 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediatamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

15.10. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.11. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.13. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.14. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.15. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.16. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16- HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.3 - A ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e os fornecedores dos bens, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

16.4 - Previamente a assinatura do contrato, caso haja redução dos preços em fase de lances e/ou negociação, o adjudicatário deverá apresentar planilha orçamentária com a redução dos valores unitários, na mesma diferença de percentual entre a proposta inicial e a adjudicada, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas da adjudicação do objeto, sob pena da Administração aplicar de ofício referido percentual.

16.5 - Os fornecedores do objeto incluído na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

16.6 - Se por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.7 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.8 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 16.6, ou se recusar a assinar a Ata, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

16.9 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que aludes, o artigo 90, parágrafo 5º da Lei Federal 14.133/21. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

16.10 - Colhidas as assinaturas, a Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 16.9.

16.11 - A Administração poderá obrigar a Detentora da Ata a corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

16.12 - A ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

16.13 - O Contratado manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

16.14 - O foro da Ata será o da Comarca de São Miguel Arcanjo, estado de São Paulo.

17 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84, Lei Nº 14.133/21).

18 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ou par. 4º do mesmo artigo.

18.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

18.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

18.3.1 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.5 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado à **Secretaria Municipal de Saúde** através de correspondência eletrônica (e-mail): protocolo@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à prestação dos serviços, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

18.6 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.7 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo município de São Miguel Arcanjo para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19. - DA CONTRATAÇÃO:

19.1 - Os fornecedores dos bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

20 – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

20.1 - Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio de Nota de Empenho.

20.1.1 - Os pedidos serão realizados de forma proporcional, na ordem de 25% e 75%, respectivamente, à cota adjudicada a cada empresa, conforme Anexo I.

20.1.2 – Nos itens em que houver cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, as aquisições observarão o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, iniciando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

pelas microempresas e empresas de pequeno porte vencedoras da cota reservada, desde que a diferença entre o preço registrado da cota reservada e o melhor preço válido obtido para o item correspondente não ultrapasse 5% (cinco por cento).

20.1.3 – Caso a diferença de preço entre a cota reservada e o melhor preço válido registrado para o mesmo item seja superior ao limite previsto no item anterior, as aquisições observarão o princípio da economicidade, iniciando-se pelo menor preço registrado, respeitada a ordem de classificação e os quantitativos registrados na Ata.

20.2 - É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da ATA, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

20.3 - Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura.

20.4 - A nota de empenho e/ou documento equivalente, emitida por parte da Prefeitura requisitante será levada a efeito por e-mail, devendo dela constar a indicação do produto(s), quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data, carimbo e assinatura/identificação do responsável.

20.4.1 - Quando do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, a licitante adjudicatária deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho ou documento equivalente, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

20.4.2 - A cópia do recibo referido no item anterior deverá ser devolvida à Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, para que seja anexado aos Processos de requisição e de liquidação de despesa.

20.5 - Para fins de emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, além de consulta ao sítio eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal que abrange a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Procuradoria da Fazenda Nacional.

20.5.1 - Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente será devidamente notificada para, até a data da retirada da Nota de Empenho, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

20.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

20.7 - O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 140, II da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

20.8 - A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo REGISTRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

20.9 - Em caso de não aceitação do(s) item(ns) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) no prazo de 2 (dois) dias úteis e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.

20.10 - Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Sétima.

20.11 - Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

20.12 - Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição, o licitante compromete-se a trocá-lo, sem ônus para a Prefeitura, devendo especificar as condições de armazenamento a serem observadas.

20.13 - Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder entregar o produto, este poderá ser adquirido de outro signatário da ATA DE REGISTRO, observada sempre a ordem de classificação.

20.14 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

21. - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

21.1 - O(s) item(ns) decorrente(s) deste Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, em perfeitas condições de uso, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços.

21.1.1 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 21.2. deste EDITAL.

21.1.2 - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

21.2 - Nas compras efetuadas, a entrega dos materiais, deverá ser realizada, respeitando-se as previsões editalícias, devendo correr por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, devendo ser entregues no seguinte local: Farmácia Municipal (Rua Antônio Fogaça de Almeida, n.º 480, Centro, São Miguel Arcanjo).

22.-DO PAGAMENTO:

22.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após cada fornecimento de material à CONTRATANTE, em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, a contar da apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal pelo setor requisitante ao departamento de finanças, através de depósito em conta-corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

23.-DAS SANÇÕES:

23.1 – Com fundamento nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a contratada poderá ser apenada com as sanções previstas neste Edital, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando-se, para sua aplicação, a natureza e a gravidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração, eventual reincidência, a extensão do prejuízo ocasionado, bem como a adequação da penalidade ao objeto contratado.

23.1.1 – Poderão ser aplicadas à contratada, isolada ou cumulativamente com as multas previstas nos itens 23.2 a 23.4, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de registro de preços e aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 156 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

23.4. - Pela inexecução total ou parcial do serviço/compra, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo parágrafo 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

23.4.1 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATADA.

23.4.2 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo parágrafo 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 (LC n.º 123, art. 43, § 2º)

23.4.3 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à CONTRATANTE.

23.4.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

23.4.5 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

24.1 - A autoridade competente para a formalização da Ata de Registro de Preços poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

24.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

24.5 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

24.6 - A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.

24.7 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela pregoeira, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

24.13 - Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Pregoeira, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata aplicável, bem como nos princípios gerais do direito administrativo e demais normas pertinentes à matéria.

24.14 - Será competente o foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

24.15 - Constitui parte integrante deste edital:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

- II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- III - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO;
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VI - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- IX - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 117 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL;
- X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS RESERVAS DE CARGOS
- XI - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL;
- XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

São Miguel Arcanjo, 01 de junho de 2026.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal

Michelle Aparecida Prestes
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel Arcanjo, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 Período de contratação: 12 (doze) meses.

a) Os produtos deverão atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como às demais legislações sanitárias, técnicas e regulamentares vigentes aplicáveis ao objeto, inclusive quanto a registro, cadastro ou notificação sanitária, quando exigido.

b) Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras e sem sinais de violação, acondicionados de forma adequada ao transporte e armazenamento, contendo rótulo legível e em língua portuguesa, com, no mínimo, as seguintes informações:

- nome do produto;
- identificação do fabricante;
- número do lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- número de registro na ANVISA, quando aplicável;
- quantidade por embalagem;
- instruções de uso e conservação, quando aplicável.

c) Os produtos deverão na data de entrega, apresentar a seguinte validade:

- Quando a validade for superior a 24(vinte e quatro) meses: validade mínima de 50% a partir da data de fabricação;
- Quando a validade for igual ou inferior a 24 meses: validade mínima 75% (setenta e cinco por cento) da validade, a partir da data de fabricação.

3 – Requisitos de entrega e forma de execução:

a) Nas compras de materiais decorrentes deste Registro de Preços, a entrega deverá acontecer no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços/Contratação.

b) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde - Rua Antônio Fogaça de Almeida, 420A-Centro-SMA.**

c) Nas compras efetuadas, as entregas dos materiais, deverão ser realizadas, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

d) Os materiais objeto serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 140, II a), da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, resultando no recebimento definitivo.

e) Em caso de não aceitação do(s) item(ns) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) no prazo de 2 (dois) dias úteis e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

nas sanções capituladas neste EDITAL.

- f) Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas no edital.
- g) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

4 - Requisitos legais e administrativos:

- a) Registro dos produtos na ANVISA;
- b) Emissão de nota fiscal;
- c) Regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora.

5 – Forma de pagamento: O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após cada fornecimento de material à CONTRATANTE, em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, a contar da apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal pelo setor requisitante ao departamento de finanças, através de depósito em conta-corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

6 – PREÇOS ESTIMADOS E VALORES MÁXIMOS DE ACEITABILIDADE

6.1 . O PREÇO ESTIMADO PARA CADA ITEM É O VALOR DE ACEITABILIDADE MÁXIMA, DESCLASSIFICANDO AS PROPOSTAS QUE EXCEDEREM O VALOR INDICADO ABAIXO, CONFORME ITEM 10.3 DO EDITAL

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

7.1 - 75% (COTA PRINCIPAL PARA PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS)

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Preço de Referência e aceitabilidade de máxima unitário em R\$	Preço de Referência e aceitabilidade máxima Total em R\$
1	300	PCT	Abaixador de língua, descartável, em madeira lisa, tipo espátula, com extremidade arredondada sem rebarbas, descartável, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, contendo na embalagem, número de lote, data de fabricação, pacote com 100 unidades	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
2	225	UN	Adaptador para frasco de soro, em material plástico, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, embalado individualmente	R\$ 2,10	R\$ 472,50
3	1350	AMP	Água destilada, para injeção, embalagem 10ml	R\$ 0,26	R\$ 351,00
4	150	GL	Água destilada não estéril, não injetável, quimicamente pura, galão de 5 litros , para uso em autoclave.	R\$ 10,17	R\$ 1.525,50
5	45	UN	Água oxigenada (peróxido de hidrogênio) 10 volumes, frasco plástico contendo 1 litro.	R\$ 5,90	R\$ 265,50
6	6	CX	Agulha acupuntura, em aço inoxidável, capilar cilíndrica (filiforme), estéril, descartável, tamanho: 0,20 x 15mm , com cabo, em espiral, em cobre banhado em prata, bainha: com bainha protetora, individual, caixa com 1000 unidades	R\$ 214,60	R\$ 1.287,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

7	6	CX	Agulha acupuntura, em aço inoxidável, capilar cilíndrica (filiforme), estéril, descartável, tamanho: 0,20 x 30mm , com cabo, em espiral, em cobre banhado em prata, bainha: com bainha protetora, individual, caixa com 1000 unidades	R\$ 214,60	R\$ 1.287,60
8	75	CX	Agulha descartável para caneta de insulina 0,25mm x 08mm – caixa com 100 unidades, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.	R\$ 13,10	R\$ 982,50
9	150	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,45x13mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
10	75	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,30x13mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,00	R\$ 675,00
11	600	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,55x20mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,96	R\$ 5.976,00
12	450	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,60x25mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,96	R\$ 4.482,00
13	600	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,70x25mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,96	R\$ 5.976,00
14	600	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,70x30mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,96	R\$ 5.976,00
15	600	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,80x30mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,96	R\$ 5.976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

16	300	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,80x25mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,96	R\$ 2.988,00
17	15	CX	Agulha hipodérmica descartável, 1,00x30mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 12,02	R\$ 180,30
18	150	CX	Agulha hipodérmica descartável, 1,20x25mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 12,02	R\$ 1.803,00
19	300	CX	Agulha hipodérmica descartável, 1,20x40mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 12,02	R\$ 3.606,00
20	750	FR	Álcool em gel, antisséptico, 70°, válvula pump, uso hospitalar, frasco 500ml/440gr	R\$ 8,08	R\$ 6.060,00
21	900	FR	Álcool etílico 70°, líquido, uso hospitalar, embalagem com 1 litro	R\$ 8,83	R\$ 7.947,00
22	225	GL	Álcool etílico 70°, líquido, uso hospitalar, embalagem com 5 litros	R\$ 59,00	R\$ 13.275,00
23	225	RL	Algodão Hidrófilo confeccionado com fibras 100% algodão, branco, puro, alto poder de absorção, embalagem 500g , acondicionado em rolo, com camada contínua sobre papel apropriado e receber segundo envoltório para completa proteção do material, isento de impurezas e produtos químicos.	R\$ 16,75	R\$ 3.768,75
24	375	U.N	Almotolia de plástico de bico reto, na cor branca capacidade para 250 ml . Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, confeccionada inteiramente em material plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, transparente, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido.	R\$ 4,34	R\$ 1.627,50
25	150	RL	Atadura de rayon, confeccionada com fios finos macios, absorventes, bem distribuídos, sem defeitos, com boradas sem lanugem, sem fios soltos, esterilizável em autoclave, sem perda da sua elasticidade, medindo 7,5cm x 5m , embalado em rolo, individualmente.	R\$ 7,79	R\$ 1.168,50
26	1500	PCT	Atadura crepe de 10cm x 1,8mt (repouso) 4,5 mts (esticado), confeccionada em tecido 100% algodão, com 13 fios, deve ser macia e apresentar elasticidade no sentido longitudinal, mantendo integridade	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

			das fibras e resistência do tecido, embalagem plástica não estéril, em que conste a medida da atadura, a quantidade de fios, o lote, a data de fabricação e validade, pacote contendo 12 unidades.		
27	3750	PCT	Atadura crepe de 15cm x 1,8mt(repouso)4,5 mts (esticado), confeccionada em tecido 100% algodão, com 13 fios, deve ser macia e apresentar elasticidade no sentido longitudinal, mantendo integridade das fibras e resistência do tecido, embalagem plástica não estéril, em que conste a medida da atadura, a quantidade de fios, o lote, a data de fabricação e validade, pacote contendo 12 unidades.	R\$ 7,70	R\$ 28.875,00
28	1500	PCT	Atadura crepe de 20cm x 1,8mt (repouso)4,5 mts (esticado), confeccionada em tecido 100% algodão, com 13 fios, deve ser macia e apresentar elasticidade no sentido longitudinal, mantendo integridade das fibras e resistência do tecido, embalagem plástica não estéril, em que conste a medida da atadura, a quantidade de fios, o lote, a data de fabricação e validade, pacote contendo 12 unidades.	R\$ 10,68	R\$ 16.020,00
29	375	PCT	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em TNT (tecido não tecido), com gramatura mínima de 30g/m², sem emendas, furos, rasgos ou defeito, com bordas bem acabadas com costura tipo overlock, decote redondo, manga longa, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços com comprimento suficiente para fechamento da região abdominal. Embalado em pacotes com 10 unidades.	R\$ 22,75	R\$ 8.531,25
30	75	UN	Barreira protetora de pele para ostomia, de resina sintética em pasta, ou seja, composta por no mínimo dois hidrocoloides, com ação curativa e protetora de pele e para nivelamento de cavidades e irregularidades cutâneas em região periestomal, tubo contendo no mínimo 56g.	R\$ 73,00	R\$ 5.475,00
31	75	FR	Barreira protetora em spray, com líquido incolor e inodoro, sem álcool, embalado individualmente em frasco contendo no mínimo 28ml	R\$ 52,60	R\$ 3.945,00
32	1200	UN	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, confeccionada em PVC atóxico, estéril, descartável, capacidade de 2000 ml, graduado a cada 100ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível, opaca no verso, bordas termo-seladas, bordas arredondadas, com válvula anti-refluxo, pinça corta fluxo, coldre para proteção e suporte ou cadarço para fixação do conjunto, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora, extensor medindo no mínimo 1,10m, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no MS.	R\$ 4,66	R\$ 5.592,00
33	3750	U.N	Bolsa para colostomia drenável, sistema de 1 peça (bolsa e barreira integradas), recortável com abertura inicial entre 10 mm e 19 mm e abertura final entre 64 mm e 76 mm, confeccionada em filme plástico multicamadas, leve, flexível, silencioso e resistente a odores, face externa opaca, com revestimento em não tecido macio, em ambas as faces ou face posterior, proporcionando conforto e discrição durante o uso, contendo filtro integrado para controle de gases e odores, sistema de fechamento inferior drenável por velcro integrado ou clamp removível, com vedação segura, resistente a vazamentos e de fácil higienização e manuseio, barreira adesiva integrada à bolsa,	R\$ 18,18	R\$ 68.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

			confeccionada em hidrocoloide hipoalergênico, resistente à umidade e aos efluentes, flexível e adaptável ao contorno abdominal, livre de látex e indicada para pele sensível, o produto deverá proporcionar adaptação anatômica, segurança, conforto, proteção eficiente da pele periestomal e estanqueidade contra vazamentos, permitindo uso contínuo em atividades diárias, produto com registro ANVISA, devendo conter na embalagem identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade e número de registro sanitário. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, após a declaração de vencedora, comprovando o atendimento integral às especificações do edital.		
34	270	U.N	Bolsa para colostomia neonatal ou pediátrica, sistema de 1 (uma) peça, com barreira adesiva plana, macia, recortável, hipoalergênica, indicada para recém-nascidos ou crianças de baixo peso. A barreira deverá permitir recorte ajustável com diâmetro mínimo igual ou inferior a 8 mm e diâmetro máximo de 50mm a 51 mm. A bolsa deverá ser drenável, confeccionada em material atóxico e isento de látex, com sistema de válvula ou fechamento apropriado para esvaziamento, filme com mínimo 3 camadas para controle de odores. Registro ANVISA obrigatório, com número visível na embalagem, embalagem contendo lote, validade e dados do fabricante. (não serão aceitos produtos cuja faixa de recorte ultrapasse 51 mm ou inicie acima de 8 mm e apresentar catálogo do fabricante após a declaração de vencedor, comprovando o atendimento aos requisitos do edital)	R\$ 24,57	R\$ 6.633,90
35	60	CJ	Bolsa para estomia intestinal/urinária, sistema de duas peças, conjunto <u>composto por 01 (uma) placa protetora/base adesiva e 02 (duas) bolsas coletoras drenáveis compatíveis entre si</u> , para uso convencional/diário (não pós-operatório), bolsa coletora drenável confeccionada em filme plástico multicamadas com barreira antiodor, silenciosa, resistente e revestida externamente em tecido não tecido (TNT) macio, de secagem rápida, que não desfie e não retenha umidade, sistema de acoplamento mecânico seguro entre bolsa e placa, por flange com encaixe de precisão e/ou trava mecânica audível, resistente à pressão abdominal e ao desprendimento acidental durante o uso cotidiano, placa/base confeccionada em barreira de hidrocoloide sintético avançado, com capacidade de absorção de umidade e proteção da pele periestomal, modelo plano, recortável até 100 mm, contendo guia de recorte impressa no próprio produto, com borda adesiva flexível que permita adequada adaptação aos contornos abdominais, o conjunto deverá apresentar resistência adequada à ação de efluentes líquidos, garantindo manutenção da integridade da barreira adesiva e da vedação por período médio de 3 a 5 dias, conforme condições normais de uso, (apresentar catálogo do fabricante após a declaração de vencedor, comprovando o atendimento aos requisitos do edital)	R\$ 220,50	R\$ 13.230,00
36	15	U.N	Caixa térmica para vacinas, capacidade de volume útil 05 litros cor azul, estrutura externa em polipropileno (PP) ou plástico rígido resistente a batidas, isolamento termo-acústico em EPS (poliestireno expandido) ou poliuretano injetado de alta densidade, produto atóxico, livre de BPA, retenção de temperatura por 24 h ou mais, gelo seco/pack frio	R\$ 37,16	R\$ 557,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

			adequado, vedação eficiente na tampa com trava para reduzir troca de calor, tampa articulada com fechamento seguro, alças escamoteáveis		
37	15	U.N	Caixa térmica para vacinas, capacidade de volume útil 05 litros, cor vermelha, estrutura externa em polipropileno (PP) ou plástico rígido resistente a batidas, isolamento termo-acústico em EPS (poliestireno expandido) ou poliuretano injetado de alta densidade, produto atóxico, livre de BPA, retenção de temperatura por 24 h ou mais, gelo seco/pack frio adequado, vedação eficiente na tampa com trava para reduzir troca de calor, tampa articulada com fechamento seguro, alças escamoteáveis	R\$ 37,16	R\$ 557,40
38	15	U.N	Caixa térmica para vacinas, capacidade de volume útil entre 18 e 19 litros, cor azul, estrutura externa em polipropileno (PP) ou plástico rígido resistente a batidas, isolamento termo-acústico em EPS (poliestireno expandido) ou poliuretano injetado de alta densidade, produto atóxico, livre de BPA, retenção de temperatura por 24 h ou mais, gelo seco/pack frio adequado, vedação eficiente na tampa com trava para reduzir troca de calor, tampa articulada com fechamento seguro, alças escamoteáveis	R\$ 57,46	R\$ 861,90
39	15	U.N	Caixa térmica para vacinas, capacidade de volume útil entre 32 e 35 litros, cor azul, estrutura externa em polipropileno (PP) ou plástico rígido resistente a batidas, isolamento termo-acústico em EPS (poliestireno expandido) ou poliuretano injetado de alta densidade, produto atóxico, livre de BPA, retenção de temperatura por 24 h ou mais, gelo seco/pack frio adequado, vedação eficiente na tampa com trava para reduzir troca de calor, tampa articulada com fechamento seguro, alças escamoteáveis	R\$ 69,99	R\$ 1.049,85
40	18	U.N	Caneta ponta fina (0,5) para eletrocardiograma, cor preta, suave e fina, fluxo de tinta uniforme, bola de liga de metal duro e tubo de aço inoxidável, medindo 12 cm de comprimento e 12 mm de diâmetro. Deverá possuir sistema controlador de tinta e tampa protetora	R\$ 39,90	R\$ 718,20
41	2160	U.N	Cateter vesical masculino, lubrificado, com revestimento hidrofílico, calibre FR/CH12, acondicionado em embalagem estéril, marca SpeediCath (conforme mandado de segurança).	R\$ 12,83	R\$ 27.712,80
42	2160	U.N	Cateter vesical masculino, lubrificado, com revestimento hidrofílico, calibre FR/CH12, acondicionado em embalagem estéril	R\$ 12,83	R\$ 27.712,80
43	600	UN	Cateter intravenoso radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconado, sendo a agulha com bisel tri facetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com filtro, tamanho 18G, com sistema de proteção da agulha após punção, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	R\$ 1,10	R\$ 660,00
44	600	UN	Cateter intravenoso radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconado, sendo a agulha com bisel tri facetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com filtro, tamanho 20G, com sistema de proteção da agulha após punção, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	R\$ 1,10	R\$ 660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

45	600	UN	Cateter intravenoso radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconado, sendo a agulha com bisel tri facetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com filtro, tamanho 22G, com sistema de proteção da agulha após punção, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	R\$ 1,10	R\$ 660,00
46	600	UN	Cateter intravenoso radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconado, sendo a agulha com bisel tri facetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com filtro, tamanho 24G, com sistema de proteção da agulha após punção, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	R\$ 1,10	R\$ 660,00
47	180	UN	Cateter oxigenoterapia, em pvc flexível, tipo óculos,pronga silicone,contorno arredondado, descartável, esterilizado em óxido de etileno, tamanho adulto , embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno transparente	R\$ 1,67	R\$ 300,60
48	180	UN	Cateter oxigenoterapia, em pvc flexível, tipo óculos,pronga silicone,contorno arredondado, descartável, esterilizado em óxido de etileno, tamanho infantil , embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno transparente	R\$ 1,60	R\$ 288,00
49	225	U.N	Coletor de materiais perfuro cortante, em papelão, cor amarela, com tampa, bocal aberto para facilitar o descarte, alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamento, simbologia de material infectante, instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; numero do lote; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, registro ANVISA; nome do responsável técnico; capacidade 07 litros	R\$ 5,11	R\$ 1.149,75
50	225	U.N	Coletor de materiais perfuro cortante, em papelão, cor amarela, com tampa, bocal aberto para facilitar o descarte, alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamento, simbologia de material infectante, instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; numero do lote; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, registro ANVISA; nome do responsável técnico; capacidade 13 litros .	R\$ 6,20	R\$ 1.395,00
51	225	U.N	Coletor de materiais perfuro cortante, em papelão, cor amarela, com tampa, bocal aberto para facilitar o descarte, alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamento, simbologia de material infectante, instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; numero do lote, data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, registro ANVISA; nome do responsável técnico; capacidade 20 litros .	R\$ 8,75	R\$ 1.968,75
52	750	AMP	Cloreto de sódio,0,9%, solução injetável,ampola plástica, 10ml	R\$ 0,78	R\$ 585,00
53	300	FR	Cloreto de sódio,0,9%, solução estéril, não injetável, 100ml	R\$ 3,19	R\$ 957,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

54	300	Bolsa	Cloreto de sódio,0,9%, solução estéril, injetável, 100ml, bolsa	R\$ 3,00	R\$ 900,00
55	3000	FR	Cloreto de sódio,0,9%, solução estéril, não injetável, 250ml	R\$ 4,13	R\$ 12.390,00
56	750	Bolsa	Cloreto de sódio,0,9%, solução estéril, injetável, 250ml, bolsa	R\$ 4,09	R\$ 3.067,50
57	3000	FR	Cloreto de sódio,0,9%, solução estéril, não injetável, 500ml	R\$ 5,31	R\$ 15.930,00
58	750	Bolsa	Cloreto de sódio,0,9%, solução estéril, injetável, 500ml, bolsa	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
59	1500	FR	Clorexidina aquosa 2% , frasco almotolia 100ml	R\$ 3,39	R\$ 5.085,00
60	150	FR	Clorexidina aquosa 2% , frasco 1 litro	R\$ 21,72	R\$ 3.258,00
61	150	FR	Clorexidina degermante 2% , frasco 1 litro	R\$ 21,99	R\$ 3.298,50
62	75	PCT	Coletor universal graduado, 80ml, estéril, confeccionado em polipropileno translúcido, estéril, embalado individualmente com pá plástica, tampa roscável, pacote com 100 unidades.	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
63	4500	PCT	Compressa de gaze algodoadada 15 x 30 cm fechado, 100% algodão, constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios cm ² , embalada individualmente.	R\$ 1,26	R\$ 5.670,00
64	112500	PCT	Compressa de gaze hidrófila, estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15x30cm aberta, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm ² , alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares,o produto deverá atender a NBR 13.843,embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, pacote com 10 unidades.	R\$ 0,60	R\$ 67.500,00
65	225	CX	Curativo bandagem adesivo, anti séptico, redondo, diâmetro 25mm, uso pós punção, estéril, antialérgico, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por óxido de etileno, caixa com 500 unidades.	R\$ 11,85	R\$ 2.666,25
66	225	U.N	Curativo compressivo inelástico tipo Bota de Unna, impregnado com pasta medicamentosa, indicado para tratamento de úlceras venosas e edema de membros inferiores, destinado ao uso hospitalar e ambulatorial, deve ser composta por tecido de algodão ou poliéster/algodão, não elástico, impregnado uniformemente com pasta contendo, no mínimo, óxido de zinco, podendo conter glicerina, gelatina, calamina, goma acácia, óleo de rícino ou outros componentes compatíveis para manutenção da umidade e proteção cutânea,pronta para uso,estéril ou não estéril, conforme apresentação do fabricante,boa conformabilidade anatômica, não desfiar durante aplicação, permitir trocas conforme protocolo clínico, classificado na ANVISA como produto para saúde classe de risco compatível com a regulamentação vigente, não sendo aceito produto classificado como cosmético, medidas aproximadas: 10 cm a 10,2 cm de largura por 9 m a 9,14 m de comprimentoembalagem individual íntegra contendo lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 27,00	R\$ 6.075,00
67	300	U.N.	Curativo de carvão ativado - cobertura para ferimento, composto de um tecido de carvão ativado impregnado com prata, envolto por camada de não tecido, recortável, medindo 19x10,5cm.	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

68	300	U.N.	Curativo de Hidrogel com Alginato de Cálcio, Sódio e Carboximetilcelulose, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco III, embalado individualmente em bisnaga de alumínio com Tampa Flip Top, contendo dados de identificação do produto, nº do lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde, bisnaga 85grs	R\$ 20,35	R\$ 6.105,00
69	300	U.N	Curativo composto por alginato de calcio, carboximetilcelulose CMC e complexo de prata ionica, tamanho 15cm x 15cm.	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
70	90	FR	Detergente enzimático concentrado, a base de amilase, lipase e protease, produto notificado na Anvisa, 1 litro.	R\$ 21,89	R\$ 1.970,10
71	900	U.N.	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca, ECG e diagnósticos em adulto e infantil, feito de espuma amborrachada, impermeável, com placa de metal recoberta de prata/cloreto de prata, impregnada com gel sólido de cloreto de potássio, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel, com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação e sudorese e não cause danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico, medida aproximada 42x37mm, embalado conforme a praxe do fabricante, cada pacote com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 13,00	R\$ 11.700,00
72	150	PCT	Eletrodo auto-adesivo para eletro-estimulação de superfície, tamanho 3 x 5 cm diâmetro, formato retangular, 4 unidades por pacote, emborrachado e auto adesivo, reutilizáveis, para corrente TENS, FES, Corrente Interferencial (IFC), Russa, Aussie e outras.	R\$ 59,69	R\$ 8.953,50
73	150	PCT	Eletrodo auto-adesivo para eletro-estimulação de superfície, tamanho 5 X 9 cm diâmetro, formato retangular, 4 unidades por pacote, emborrachado e auto adesivo, reutilizáveis, para corrente TENS, FES, Corrente Interferencial (IFC), Russa, Aussie e outras.	R\$ 74,62	R\$ 11.193,00
74	3750	U.N.	Equipo em pvc cristal, tipo gotejador, microgotas, tipo pinça, regulador de fluxo, tipo conector Luer com tampa, tipo câmara, flexível com filtro de ar, comprimento mínimo 140 cm, estéril, para infusão	R\$ 1,85	R\$ 6.937,50
75	7500	U.N.	Equipo macrogotas para administração de soluções parenterais, PVC, atóxico, tubo medindo no mínimo 1,80mt com ponta perfurante para ampola plástica, com pinça rolete de alta precisão, com corta fluxo, com injetor lateral, com sistema auto cicatrizante, conector macho luer lock com projetor, respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico, de 0,2 micra, câmara flexível com filtro de partículas, embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril.	R\$ 1,87	R\$ 14.025,00
76	189	UN	Equipo transferidor de soluções, ponta perfurante padrão, e com protetor, na extremidade da outra ponta dois orifícios de irrigação, único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação embalagem individual, abertura em pétala, esterilizada em óxido de etileno, com data de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	R\$ 1,23	R\$ 232,47
77	9	CX	Escalpe, canula em aço inox para infusão intravenosa, produto estéril, atóxico, livre de pirogênio, tamanho 19 G caixa com 100 unidades.	R\$ 23,00	R\$ 207,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

78	9	CX	Escalpe, canula em aço inox para infusão intravenosa, produto estéril, atóxico, livre de pirogênio, tamanho 21 G caixa com 100 unidades.	R\$ 23,00	R\$ 207,00
79	9	CX	Escalpe, canula em aço inox para infusão intravenosa, produto estéril, atóxico, livre de pirogênio, tamanho 23 G caixa com 100 unidades.	R\$ 23,00	R\$ 207,00
80	9	CX	Escalpe, canula em aço inox para infusão intravenosa, produto estéril, atóxico, livre de pirogênio, tamanho 25 G caixa com 100 unidades.	R\$ 23,00	R\$ 207,00
81	30	PCT	Escova ginecológica para coleta de material do canal endocervical, não estéril, descartável, cabo de aproximadamente 18cm, cerdas macias de nylon medindo entre 2cm e 3cm, pacote com 100 unidades.	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
82	180	U.N	Esfigmomanômetro adulto, composto de manômetro aneróide com mecanismo de alta precisão, dotado de sistema de pinhão e cremalheira, com graduação de 0 a 300 mmHg, armação metálica ou ABS, circundado por anel de borracha que permita hermeticidade e resistência a impacto, que permita visualização em qualquer ângulo, mostrador com escala impressa em uma única cor, contrastando com o fundo claro, mostrador e ponteiro devem ser protegidos de maneira que não possam ser acessados pelo usuário, traços de graduação nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniforme, o mostrador deverá conter a unidade de pressão, nome do fabricante ou marca, número de série, leve e livre de látex, fácil regulagem e limpeza. BRAÇADEIRA confeccionada em nylon, resistente e flexível proporcionando modelagem fácil e confortável, fechamento em velcro, de forma que não permita a desconexão da braçadeira durante a insuflação, medindo aproximadamente 15 cm x 52 cm, cor azul marinho ou cinza, com abertura para retirada fácil do manguito, apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço, vir marcado de forma permanente o nome do fabricante ou marca. MANGUITO confeccionado em borracha sintética especial, peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade, medida aproximada de 12 cm x 22 cm. VÁLVULA confeccionada em aço inox, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar, com a taxa de redução de pressão para um valor compreendido entre 2,0 mmHg/s e 3,0 mmHg/s. Deve também permitir a exaustão rápida do ar, com rosca firme, resistente e uniforme de forma que não impeça o devido funcionamento. PERA confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Garantia de calibração conforme legislação vigente, acondicionado individualmente em bolsa para transporte de courvin ou outro material resistente e totalmente impermeável. O produto deverá ter manual de instrução em português, possuir selo de verificação inicial do INMETRO, ser acompanhado de certificado de verificação do INMETRO e REGISTRO ANVISA.	R\$ 117,10	R\$ 21.078,00
83	6	U.N	Espaçador para dispensador de medicamento aerossol, tubo transparente, inclui máscara, tamanho baby, material BPA free, selo Inmetro e registro Anvisa	R\$ 39,90	R\$ 239,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

84	6	U.N	Espaçador para dispensador de medicamento aerossol, tubo transparente, inclui máscara, tamanho infantil, material BPA free, selo Inmetro e registro Anvisa	R\$ 39,90	R\$ 239,40
85	150	RL	Espadrapo, largura 100 mm, comprimento 4,50 m, cor branca, impermeável, composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Deve possuir excelente adesividade, fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Com bordas serrilhadas para favorecer e orientar o corte em linha reta, sem o uso de instrumentos cortantes. Embalagem em carretel plástico com capa, contendo dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	R\$ 10,56	R\$ 1.584,00
86	75	RL	Espadrapo, largura 100 mm, comprimento 4,50 m, cor bege, impermeável, composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Deve possuir excelente adesividade, fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Com bordas serrilhadas para favorecer e orientar o corte em linha reta, sem o uso de instrumentos cortantes. Embalagem em carretel plástico com capa, contendo dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	R\$ 10,56	R\$ 792,00
87	150	PCT	Espátula de Ayre, confeccionada em madeira resistente, maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, uso único descartável, pacote com 100 unidades	R\$ 12,91	R\$ 1.936,50
88	6000	U.N	Espéculo vaginal, em polietileno cristal, estéril, descartável, sem lubrificação, embalagem individual, tamanho pequeno	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00
89	7500	U.N	Espéculo vaginal, em polietileno cristal, estéril, descartável, sem lubrificação, embalagem individual, tamanho médio	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00
90	6000	U.N	Espéculo vaginal, em polietileno cristal, estéril, descartável, sem lubrificação, embalagem individual, tamanho grande	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
91	375	U.N	Extensão para oxigenoterapia, 2 metros, com extremidades flexíveis, permitindo a passagem do oxigênio, extensão em PVC, transparente, compatível com cilindros e concentradores de oxigênio;	R\$ 3,08	R\$ 1.155,00
92	750	RL	Fita adesiva hospitalar, material não tecido de viscose rayon, bege, largura 19 mm, comprimento 50 m, com adesivo acrílico hipo-alérgico.	R\$ 4,27	R\$ 3.202,50
93	750	RL	Fita adesiva, tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, cor branca, largura 25mm, comprimento 10m, com adesivo acrílico hipo-alérgico	R\$ 2,90	R\$ 2.175,00
94	750	RL	Fita cirúrgica adesiva, tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, cor branca, largura 100mm, comprimento 4,5m, com adesivo acrílico hipo-alérgico	R\$ 5,46	R\$ 4.095,00
95	150	RL	Fita para autoclave, confeccionada com dorso de papel crepado de fibra de celulose contendo listras diagonais de uma tinta termorreativa, resistente à temperaturas de até 180°C. Apresentada em forma de rolo, embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19mmx30m.	R\$ 4,68	R\$ 702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

96	75	FR	Fixador celular, em spray, composto de álcool etílico extra fino a 95%, carbowax a 2,5%, propelentes de butano/propano 4(80/20), acondicionado em embalagem pet metálica ou transparente com no mínimo 100ml, contendo dados de identificação e composição, data de fabricação, validade e número do lote.	R\$ 11,46	R\$ 859,50
97	15000	U.N	Frasco para nutrição enteral, translúcido ou transparente, inodoro e com resistência mecânica adequada para manipulação e sustentação vertical, deve permitir tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de Bisfenol-A, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, capacidade 300 ml, com escala de 50 ml com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, embalado individualmente, deverá constar externamente os dados de identificação do produto, lote, fabricante e validade	R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
98	90	U.N	Frasco umidificador para oxigênio 250ml, tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo.	R\$ 14,04	R\$ 1.263,60
99	225	FR	Gel condutor, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers incolor, inodoro, não gorduroso, humectante, solúvel em água facilitando a remoção após o exame, frasco de 01 Kg, registro no Ministério da Saúde.	R\$ 8,57	R\$ 1.928,25
100	150	BG	Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol, 100mL	R\$ 47,01	R\$ 7.051,50
101	90	U.N	Gelo reutilizável rígido "tipo gelox" pequeno, com embalagem de, polietileno de alta densidade, rígido e seu conteúdo é um gel atóxico, volume 550ml, contendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote data de fabricação e prazo de validade que deve ser de mínimo, de 3 anos a partir da data de fabricação, não estéril (reutilizável), registro ANVISA	R\$ 6,57	R\$ 591,30
102	75	U.N	Gelo reutilizável rígido "tipo gelox" pequeno, com embalagem de, polietileno de alta densidade, rígido e seu conteúdo é um gel atóxico, volume 750ml, contendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote data de fabricação e prazo de validade que deve ser de mínimo, de 3 anos a partir da data de fabricação, não estéril (reutilizável), registro ANVISA	R\$ 8,49	R\$ 636,75
103	1875	U.N	Lanceta descartável 28g, 0,375 mm, para punção digital em aço inox, bisel trifacetado embutido em corpo plástico, com tampa protetora de fácil remoção que proteja a lanceta após o uso, embalagem resistente que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades	R\$ 7,00	R\$ 13.125,00
104	300	U.N	Lancetador, até 3 níveis de profundidade de punção, tipo caneta, com ejetor de lancetas, botão de disparo, tampa protetora e mecanismo bloqueador.	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
105	15	CX	Lâmina de bisturi em aço inoxidável, nº 11, estéril, descartável, formato anatômico, ajuste firme da lâmina, estéril, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, embalagem individual estéril de alumínio hermeticamente fechado, especificação na embalagem, registro no MS, caixa 100 unidades.	R\$ 40,15	R\$ 602,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

106	75	CX	Lâmina para microscopia, arestas lapidadas com uma extremidade fosca, tamanho 25,4 x 76,2 mm e espessura 1,0 a 1,2mm, caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação e procedência.	R\$ 9,40	R\$ 705,00
107	3000	RL	Lençol hospitalar descartável, confeccionado em papel com 100% de celulose, branco, com alvura mínima de 80 %, picotado, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos cor branca, textura firme e alta resistência, em rolos, embalados individualmente em saco plástico, tamanho 50 cm x 50 m, com gramatura de no mínimo 28 g/m ² contendo identificação e procedência.	R\$ 8,10	R\$ 24.300,00
108	225	PCT	Lençol hospitalar descartável em TNT 40Gr/M ² , 100% polipropileno, para maca hospitalar, com elástico, tamanho 2,00x0,90cm, pacote com 10 unidades.	R\$ 14,25	R\$ 3.206,25
109	375	PAR	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,00 , esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, com abertura asséptica, embalada em par, punho com bainha ou frisos, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA(Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho- N.R. 6), conforme NBR 13391/95.embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, selo INMETRO.	R\$ 1,66	R\$ 622,50
110	3750	PAR	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50 , esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, com abertura asséptica, embalada em par, punho com bainha ou frisos, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA(Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho- N.R. 6), conforme NBR 13391/95.embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, selo INMETRO.	R\$ 1,66	R\$ 6.225,00
111	75	PAR	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,00 , esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, com abertura asséptica, embalada em par, punho com bainha ou frisos, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA(Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho- N.R. 6), conforme NBR 13391/95.embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, selo INMETRO.	R\$ 1,66	R\$ 124,50
112	600	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, tamanho pequeno ,	R\$ 22,90	R\$ 13.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

			cada caixa 100 unidades(50 pares), deve atender a norma ABNT NBR 11193/2009, selo INMETRO.		
113	1050	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, tamanho médio , cada caixa 100 unidades(50 pares), deve atender a norma ABNT NBR 11193/2009, selo INMETRO.	R\$ 22,90	R\$ 24.045,00
114	900	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, tamanho grande , cada caixa 100 unidades(50 pares), deve atender a norma ABNT NBR 11193/2009, selo INMETRO.	R\$ 22,90	R\$ 20.610,00
115	375	PCT	Luva plástica, descartável em E.V.A (Etileno Acetato de Vinila) individual, estéril, com espessura 0,04 micras, acondicionadas em pacotes com 100 unidades, apropriada para uso em laboratórios e setores médico hospitalar, alta sensibilidade, macia, resistente ao armazenamento em temperatura até 30 graus, tamanho único.	R\$ 22,52	R\$ 8.445,00
116	15	RL	Papel grau cirúrgico, resistente a mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção da esterilidade, atóxico, com em fibras de celulose, isento de furos, sem corante e rasgos e inodoro, processo de esterilização a vapor, óxido de etileno e formaldeído, medindo 5 cm x 100 metros, 70g/m ² , de acordo com a legislação atual vigente.	R\$ 32,06	R\$ 480,90
117	15	RL	Papel grau cirúrgico, resistente a mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção da esterilidade, atóxico, com em fibras de celulose, isento de furos, sem corante e rasgos e inodoro, processo de esterilização a vapor, óxido de etileno e formaldeído, medindo 10 cm x 100 metros, 70g/m ² , de acordo com a legislação atual vigente.	R\$ 48,54	R\$ 728,10
118	9	RL	Papel grau cirúrgico, resistente a mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção da esterilidade, atóxico, com em fibras de celulose, isento de furos, sem corante e rasgos e inodoro, processo de esterilização a vapor, óxido de etileno e formaldeído, medindo 15 cm x 100 metros, 70g/m ² , de acordo com a legislação atual vigente.	R\$ 65,25	R\$ 587,25
119	15	CX	Papel para eletrocardiograma nas dimensões de 63mm x 30m, cada caixa com 10 rolos	R\$ 76,40	R\$ 1.146,00
120	15	CX	Papel para eletrocardiograma nas dimensões de 80mm x 30m, cada caixa com 10 rolos	R\$ 90,80	R\$ 1.362,00
121	15	CX	Papel para eletrocardiograma nas dimensões de 216mm x 30m, cada caixa com 10 rolos	R\$ 267,00	R\$ 4.005,00
122	3	PCT	Papel para eletrocardiograma nas dimensões de 216mmx280mm, pacote com 1000 folhas	R\$ 198,30	R\$ 594,90
123	150	FR	Polihexanida, com PHMB, solução aquosa, para limpeza e hidratação de feridas crônicas, embalagem com 350ml.	R\$ 72,73	R\$ 10.909,50
124	75	FR	Protetor solar FPS 60 com ação repelente, testado dermatologicamente com vitamina E, hipoalergênico, livre de óleo, toque suave, 120ml.	R\$ 18,99	R\$ 1.424,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

125	75	FR	Repelente composto com icaridina de 20 % à 25%, apresentação em spray, não oleoso, inodoro ou com agradável fragrância, testado dermatologicamente, com registro na ANVISA, frasco 100 ml	R\$ 34,66	R\$ 2.599,50
126	3	CX	Reagente DPD em pó para análise de cloro livre, faixa DPD: 0,0 a 5,0 mg/L, caixa com 100 sachês	R\$ 265,45	R\$ 796,35
127	3	PCT	Saco estéril, com tarja de identificação, com tiosulfato de sódio, para análise de água, capacidade mínima 100 ml, pacote com 100 unidades.	R\$ 320,00	R\$ 960,00
128	22500	U.N	Seringa descartável para insulina com capacidade para 1ml (100UI) , com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8 mm x 0,30 mm de diâmetro em aço inoxidável, hermética e individualmente embaladas, permitindo a abertura com técnicas assépticas, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, sem dispositivo de segurança com o selo de aprovação do INMETRO.	R\$ 0,28	R\$ 6.300,00
129	22500	U.N	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 1ml . O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Esterilizado a óxido de etileno. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.	R\$ 0,20	R\$ 4.500,00
130	15000	U.N	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml . O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok , flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
131	15000	U.N	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml . O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer slip . O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
132	7500	U.N	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, graduação até 5ml , de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, sem agulha, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e . O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok , flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml	R\$ 0,21	R\$ 1.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

			nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.		
133	7500	U.N	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml . O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer slip . O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.	R\$ 0,21	R\$ 1.575,00
134	12000	U.N.	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10ml . O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer slip . O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
135	12000	UN	Seringa hipodérmica descartável, capacidade para 20ml sem agulha , estéril, graduação nítida, que não saia com facilidade, luer slip , com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, silicatizado, com corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa e que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade, embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
136	1500	UN	Sonda aspiração nº 06 , confeccionada em pvc, atóxica, apirogênico, esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
137	1500	UN	Sonda aspiração nº 08 , confeccionada em pvc, atóxica, apirogênico, esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
138	1500	UN	Sonda aspiração nº 10 , confeccionada em pvc, atóxica, apirogênico, esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
139	3000	UN	Sonda aspiração nº 12 , confeccionada em pvc, atóxica, apirogênico, esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
140	90	UN	Sonda de Foley de 2 vias nº 14 , confeccionado em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal(ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balão estampado em	R\$ 3,01	R\$ 270,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

			local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, registro na ANVISA.		
141	90	U.N	Sonda de Foley de 2 vias nº 16 , confeccionado em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal(ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balão estampado em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, registro na ANVISA.	R\$ 3,01	R\$ 270,90
142	150	U.N	Sonda de Foley de 2 vias nº 18 , confeccionado em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal(ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balão estampado em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, registro na ANVISA.	R\$ 3,01	R\$ 451,50
143	90	U.N	Sonda de Foley de 2 vias nº 20 , confeccionado em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal(ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balão estampado em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, registro na ANVISA.	R\$ 3,01	R\$ 270,90
144	90	U.N	Sonda de Foley de 2 vias nº 22 , confeccionado em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal(ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balão estampado em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	R\$ 3,01	R\$ 270,90
145	3	U.N	Sonda tipo botton, para gastrostomia, conjunto, composto de tubo a nível de pele, em silicone, calibre 14 fr , medindo 2,2 cm de comprimento, adaptador tipo balão de silicone, para fixação interna, válvula para encher balão, dispositivo anti-refluxo, estéril, embalagem individual, acondicionado em material que promova barreira microbiana a abertura asséptica, registro no MS/Anvisa.	R\$ 1.235,40	R\$ 3.706,20
146	3	UN	Sonda tipo botton, para gastrostomia, conjunto, composto de tubo a nível de pele, em silicone, calibre 16 fr , medindo 1,5 cm de comprimento, adaptador tipo balão de silicone, para fixação interna, válvula para encher balão, dispositivo anti-refluxo, estéril, embalagem individual, acondicionado em material que promova barreira microbiana a abertura asséptica, registro no MS/Anvisa.	R\$ 1.235,40	R\$ 3.706,20
147	750	UN	Sonda Uretral nº 08 , confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível e apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	R\$ 0,64	R\$ 480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

148	4500	UN	Sonda Uretral nº 10, confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível e apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	R\$ 0,64	R\$ 2.880,00
149	18000	UN	Sonda Uretral nº 12, confeccionada em PVC transparente, atóxico e flexível, comprimento aproximado de 40 cm, conector com tampa, orifícios com diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície, cuidadosamente elaborado para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente em filme de polietileno, pacote com 1 unidade.	R\$ 0,64	R\$ 11.520,00
150	30	UN	Suporte para coletor de materiais perfuro cortante, confeccionado em ferro esmaltado na cor branca, para caixa coletora com capacidade de 7 litros , deve ser fornecido com bucha e parafuso para fixação em parede, compatível com qualquer marca de caixa para perfurocortante	R\$ 20,56	R\$ 616,80
151	30	UN	Suporte para coletor de materiais perfuro cortante, confeccionado em ferro esmaltado na cor branca, para caixa coletora com capacidade de 13 litros , deve ser fornecido com bucha e parafuso para fixação em parede, compatível com qualquer marca de caixa para perfurocortante	R\$ 32,50	R\$ 975,00
152	30	UN	Suporte para coletor de materiais perfuro cortante, confeccionado em ferro esmaltado na cor branca, para caixa coletora com capacidade de 20 litros , deve ser fornecido com bucha e parafuso para fixação em parede, compatível com qualquer marca de caixa para perfurocortante	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
153	30	PCT	Swab, material haste plástica, tipo ponta em rayon, embalado individualmente em papel grau cirurgico, estéril, descartável, pacote com 100 unidades.	R\$ 19,00	R\$ 570,00
154	9	UN	Tala Moldável, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 110mm, comprimento de 1200mm. Tamanho GG (na cor amarela).	R\$ 22,00	R\$ 198,00
155	9	UN	Tala Moldável, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 100mm, comprimento de 860mm. Tamanho G (na cor verde).	R\$ 18,45	R\$ 166,05
156	9	UN	Tala Moldável, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 90mm, comprimento de 630mm. Tamanho M (na cor laranja).	R\$ 10,90	R\$ 98,10
157	9	UN	Tala Moldável, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 80mm, comprimento de 530mm. Tamanho P (na cor azul).	R\$ 8,88	R\$ 79,92
158	9	UN	Tala Moldável, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 80mm, comprimento de 300mm. Tamanho PP (na cor lilás).	R\$ 8,45	R\$ 76,05
159	75	UN	Termômetro clínico, digital, em polímero rígido, com faixa de medição de 32°C - 42°C, uso axilar e oral, memória da última medição, com bateria de lítio inclusa, com sinal sonoro que indica o fim da medição, som selo do INMETRO.	R\$ 14,97	R\$ 1.122,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

160	30	UN	Termômetro digital de máxima e mínima com cabo extensor de 2 metros ponta em inox, função interna e externa, para uso em geladeiras, freezers, e caixas de vacinas, termômetro display: LCD de 3, dimensões do display, 30 x 40 mm, faixa de temperatura externa, 50 a 70 C°, com imã para fixação em superfícies metálicas, alimentação por pilhas AAA, certificado de calibração com Rastreabilidade RBC/Inmetro	R\$ 82,75	R\$ 2.482,50
161	375	UN	Teste Rápido de Antígeno da COVID-19, para a detecção qualitativa in vitro do antígeno 2019-ncov de esfregaços nasofaríngeos humanos ou espécimes de esfregaços orofaríngeos. Kit contendo cartão de teste, diluentes de amostra, tubo de extração de amostra, tampa de contagotas e cotonete de amostra estéril. Desempenho clínico: Especificidade: 99,07% - Sensibilidade: 96,23% - Precisão: 98,51% Rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA/MS; Data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	R\$ 15,59	R\$ 5.846,25
162	375	UN	Teste rápido Dengue, imunocromatográfico, em cassete, para determinação qualitativa, detecção e diferenciação simultânea de anticorpos NS1 anti- dengue virus. Sensibilidade de 95,8% e especificidade é de 96,2%.	R\$ 9,92	R\$ 3.720,00
163	2250	UN	Testes rápidos imunocromatográficos para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de Influenza tipo A e Influenza tipo B, utilização em amostras respiratórias coletadas por swab, conforme especificação do fabricante, sensibilidade mínima de 90% e especificidade mínima de 95%, comprovadas por bula registrada, documentação técnica do fabricante ou estudos de validação, liberação rápida de resultados para utilização em serviços de atenção primária e atendimento ambulatorial, registro ANVISA, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e com identificação do lote e validade	R\$ 10,00	R\$ 22.500,00
164	150	CX	Teste de gravidez, detecta a presença de de Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) (hormônio da gravidez) em concentrações reduzidas, a partir do primeiro dia de atraso da menstruação, cx com 100 unidades.	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
165	75	PCT	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel e ativador de coágulo, tampa amarela, produto estéril, dimensões 13x100mm, volume do tubo 5ml, pacotes com 100 unidades cada pacote.	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
166	225	PCT	Touca cirúrgica descartável confeccionada em base de fibras de 100% polipropileno hipoalérgica, formato anatômico, com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda sua extensão, gramatura aproximadamente 30gr, embalagem, constando os dados de identificação, procedência, nr do lote, pacote com 100 peças.	R\$ 9,36	R\$ 2.106,00
167	30	FR	Vaselina líquida, disposta em frasco de 1 litro, devendo conter a identificação do fabricante, validade, lote e possuir registro em órgão competente.	R\$ 33,00	R\$ 990,00

6.2 - 25% - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Preço de Referência e aceitabilidade máxima unitário em R\$	Preço de Referência e aceitabilidade máxima Total em R\$
168	100	PCT	Abaixador de língua, descartável, em madeira lisa, tipo espátula, com extremidade arredondada sem rebarbas, descartável, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, contendo na embalagem, número de lote, data de fabricação, pacote com 100 unidades	R\$ 6,00	R\$ 600,00
169	75	UN	Adaptador para frasco de soro, em material plástico, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, embalado individualmente	R\$ 2,10	R\$ 157,50
170	450	AMP	Água destilada, para injeção, embalagem 10ml	R\$ 0,26	R\$ 117,00
171	50	GL	Água destilada não estéril, não injetável, quimicamente pura, galão de 5 litros , para uso em autoclave.	R\$ 10,17	R\$ 508,50
172	15	UN	Água oxigenada (peróxido de hidrogênio) 10 volumes, frasco plástico contendo 1 litro.	R\$ 5,90	R\$ 88,50
173	2	CX	Agulha acupuntura, em aço inoxidável, capilar cilíndrica (filiforme), estéril, descartável, tamanho: 0,20 x 15mm , com cabo, em espiral, em cobre banhado em prata, bainha: com bainha protetora, individual, caixa com 1000 unidades	R\$ 214,60	R\$ 429,20
174	2	CX	Agulha acupuntura, em aço inoxidável, capilar cilíndrica (filiforme), estéril, descartável, tamanho: 0,20 x 30mm , com cabo, em espiral, em cobre banhado em prata, bainha: com bainha protetora, individual, caixa com 1000 unidades	R\$ 214,60	R\$ 429,20
175	25	CX	Agulha descartável para caneta de insulina 0,25mm x 08mm – caixa com 100 unidades, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.	R\$ 13,10	R\$ 327,50
176	50	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,45x13mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,00	R\$ 450,00
177	25	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,30x13mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,00	R\$ 225,00
178	200	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,55x20mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

179	150	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,60x25mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
180	200	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,70x25mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
181	200	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,70x30mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
182	200	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,80x30mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
183	100	CX	Agulha hipodérmica descartável, 0,80x25mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 9,96	R\$ 996,00
184	5	CX	Agulha hipodérmica descartável, 1,00x30mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 12,02	R\$ 60,10
185	50	CX	Agulha hipodérmica descartável, 1,20x25mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 12,02	R\$ 601,00
186	100	CX	Agulha hipodérmica descartável, 1,20x40mm , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 501, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades	R\$ 12,02	R\$ 1.202,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

187	250	FR	Álcool em gel, antisséptico, 70°, válvula pump, uso hospitalar, frasco 500ml/440gr	R\$ 8,08	R\$ 2.020,00
188	300	FR	Álcool etílico 70°, líquido, uso hospitalar, embalagem com 1 litro	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
189	75	GL	Álcool etílico 70°, líquido, uso hospitalar, embalagem com 5 litros	R\$ 59,00	R\$ 4.425,00
190	75	RL	Algodão Hidrófilo confeccionado com fibras 100% algodão, branco, puro, alto poder de absorção, embalagem 500g , acondicionado em rolo, com camada contínua sobre papel apropriado e receber segundo envoltório para completa proteção do material, isento de impurezas e produtos químicos.	R\$ 16,75	R\$ 1.256,25
191	125	U.N	Almotolia de plástico de bico reto, na cor branca capacidade para 250 ml . Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, confeccionada inteiramente em material plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, transparente, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido.	R\$ 4,34	R\$ 542,50
192	50	RL	Atadura de rayon, confeccionada com fios finos macios, absorventes, bem distribuídos, sem defeitos, com boradas sem lanugem, sem fios soltos, esterilizável em autoclave, sem perda da sua elasticidade, medindo 7,5cm x 5m , embalado em rolo, individualmente.	R\$ 7,79	R\$ 389,50
193	500	PCT	Atadura crepe de 10cm x 1,8mt (repouso)4,5 mts (esticado), confeccionada em tecido 100% algodão, com 13 fios, deve ser macia e apresentar elasticidade no sentido longitudinal, mantendo integridade das fibras e resistência do tecido, embalagem plástica não estéril, em que conste a medida da atadura, a quantidade de fios, o lote, a data de fabricação e validade, pacote contendo 12 unidades.	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
194	1250	PCT	Atadura crepe de 15cm x 1,8mt(repouso)4,5 mts (esticado), confeccionada em tecido 100% algodão, com 13 fios, deve ser macia e apresentar elasticidade no sentido longitudinal, mantendo integridade das fibras e resistência do tecido, embalagem plástica não estéril, em que conste a medida da atadura, a quantidade de fios, o lote, a data de fabricação e validade, pacote contendo 12 unidades.	R\$ 7,70	R\$ 9.625,00
195	500	PCT	Atadura crepe de 20cm x 1,8mt (repouso)4,5 mts (esticado), confeccionada em tecido 100% algodão, com 13 fios, deve ser macia e apresentar elasticidade no sentido longitudinal, mantendo integridade das fibras e resistência do tecido, embalagem plástica não estéril, em que conste a medida da atadura, a quantidade de fios, o lote, a data de fabricação e validade, pacote contendo 12 unidades.	R\$ 10,68	R\$ 5.340,00
196	125	PCT	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em TNT (tecido não tecido), com gramatura mínima de 30g/m², sem emendas, furos, rasgos ou defeito, com bordas bem acabadas com costura tipo overlock, decote redondo, manga longa, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços com comprimento suficiente para fechamento da região abdominal. Embalado em pacotes com 10 unidades.	R\$ 22,75	R\$ 2.843,75
197	25	UN	Barreira protetora de pele para ostomia, de resina sintética em pasta, ou seja, composta por no mínimo dois hidrocoloides, com ação curativa e protetora de pele e para nivelamento de cavidades e irregularidades cutâneas em região periestomal, tubo contendo no mínimo 56g.	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

198	25	FR	Barreira protetora em spray, com líquido incolor e inodoro, sem álcool, embalado individualmente em frasco contendo no mínimo 28ml	R\$ 52,60	R\$ 1.315,00
199	400	UN	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, confeccionada em PVC atóxico, estéril, descartável, capacidade de 2000 ml, graduado a cada 100ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível, opaca no verso, bordas termo-seladas, bordas arredondadas, com válvula anti-refluxo, pinça corta fluxo, coldre para proteção e suporte ou cadarço para fixação do conjunto, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora, extensor medindo no mínimo 1,10m, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no MS.	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
200	1250	U.N	Bolsa para colostomia drenável, sistema de 1 peça (bolsa e barreira integradas), recortável com abertura inicial entre 10 mm e 19 mm e abertura final entre 64 mm e 76 mm, confeccionada em filme plástico multicamadas, leve, flexível, silencioso e resistente a odores, face externa opaca, com revestimento em não tecido macio, em ambas as faces ou face posterior, proporcionando conforto e discrição durante o uso, contendo filtro integrado para controle de gases e odores, sistema de fechamento inferior drenável por velcro integrado ou clamp removível, com vedação segura, resistente a vazamentos e de fácil higienização e manuseio, barreira adesiva integrada à bolsa, confeccionada em hidrocoloide hipoalergênico, resistente à umidade e aos efluentes, flexível e adaptável ao contorno abdominal, livre de látex e indicada para pele sensível, o produto deverá proporcionar adaptação anatômica, segurança, conforto, proteção eficiente da pele periestomal e estanqueidade contra vazamentos, permitindo uso contínuo em atividades diárias, produto com registro ANVISA, devendo conter na embalagem identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade e número de registro sanitário. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante, após a declaração de vencedora, comprovando o atendimento integral às especificações do edital.	R\$ 18,18	R\$ 22.725,00
201	90	U.N	Bolsa para colostomia neonatal ou pediátrica, sistema de 1 (uma) peça, com barreira adesiva plana, macia, recortável, hipoalergênica, indicada para recém-nascidos ou crianças de baixo peso. A barreira deverá permitir recorte ajustável com diâmetro mínimo igual ou inferior a 8 mm e diâmetro máximo de 50mm a 51 mm. A bolsa deverá ser drenável, confeccionada em material atóxico e isento de látex, com sistema de válvula ou fechamento apropriado para esvaziamento, filme com mínimo 3 camadas para controle de odores. Registro ANVISA obrigatório, com número visível na embalagem, embalagem contendo lote, validade e dados do fabricante. (não serão aceitos produtos cuja faixa de recorte ultrapasse 51 mm ou inicie acima de 8 mm e apresentar catálogo do fabricante após a declaração de vencedor, comprovando o atendimento aos requisitos do edital)	R\$ 24,57	R\$ 2.211,30
202	20	CJ	Bolsa para estomia intestinal/urinária, sistema de duas peças, conjunto composto por 01 (uma) placa protetora/base adesiva e 02 (duas) bolsas coletoras drenáveis compatíveis entre si , para uso convencional/diário (não pós-operatório), bolsa coletora drenável confeccionada em filme plástico multicamadas com barreira antiodor, silenciosa, resistente e revestida externamente em tecido não tecido (TNT) macio, de secagem rápida, que não desfie e não retenha umidade, sistema de acoplamento mecânico seguro entre bolsa e placa, por flange com encaixe de precisão e/ou trava mecânica audível,	R\$ 220,50	R\$ 4.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

			resistente à pressão abdominal e ao desprendimento acidental durante o uso cotidiano, placa/base confeccionada em barreira de hidrocoloide sintético avançado, com capacidade de absorção de umidade e proteção da pele periestomal, modelo plano, recortável até 100 mm, contendo guia de recorte impressa no próprio produto, com borda adesiva flexível que permita adequada adaptação aos contornos abdominais, o conjunto deverá apresentar resistência adequada à ação de efluentes líquidos, garantindo manutenção da integridade da barreira adesiva e da vedação por período médio de 3 a 5 dias, conforme condições normais de uso, (apresentar catálogo do fabricante após a declaração de vencedor, comprovando o atendimento aos requisitos do edital)		
203	5	U.N	Caixa térmica para vacinas, capacidade de volume útil 05 litros cor azul, estrutura externa em polipropileno (PP) ou plástico rígido resistente a batidas, isolamento termo-acústico em EPS (poliestireno expandido) ou poliuretano injetado de alta densidade, produto atóxico, livre de BPA, retenção de temperatura por 24 h ou mais, gelo seco/pack frio adequado, vedação eficiente na tampa com trava para reduzir troca de calor, tampa articulada com fechamento seguro, alças escamoteáveis	R\$ 37,16	R\$ 185,80
204	5	U.N	Caixa térmica para vacinas, capacidade de volume útil 05 litros, cor vermelha, estrutura externa em polipropileno (PP) ou plástico rígido resistente a batidas, isolamento termo-acústico em EPS (poliestireno expandido) ou poliuretano injetado de alta densidade, produto atóxico, livre de BPA, retenção de temperatura por 24 h ou mais, gelo seco/pack frio adequado, vedação eficiente na tampa com trava para reduzir troca de calor, tampa articulada com fechamento seguro, alças escamoteáveis	R\$ 37,16	R\$ 185,80
205	5	U.N	Caixa térmica para vacinas, capacidade de volume útil entre 18 e 19 litros, cor azul, estrutura externa em polipropileno (PP) ou plástico rígido resistente a batidas, isolamento termo-acústico em EPS (poliestireno expandido) ou poliuretano injetado de alta densidade, produto atóxico, livre de BPA, retenção de temperatura por 24 h ou mais, gelo seco/pack frio adequado, vedação eficiente na tampa com trava para reduzir troca de calor, tampa articulada com fechamento seguro, alças escamoteáveis	R\$ 57,46	R\$ 287,30
206	5	U.N	Caixa térmica para vacinas, capacidade de volume útil entre 32 e 35 litros, cor azul, estrutura externa em polipropileno (PP) ou plástico rígido resistente a batidas, isolamento termo-acústico em EPS (poliestireno expandido) ou poliuretano injetado de alta densidade, produto atóxico, livre de BPA, retenção de temperatura por 24 h ou mais, gelo seco/pack frio adequado, vedação eficiente na tampa com trava para reduzir troca de calor, tampa articulada com fechamento seguro, alças escamoteáveis	R\$ 69,99	R\$ 349,95
207	6	U.N	Caneta ponta fina (0,5) para eletrocardiograma, cor preta, suave e fina, fluxo de tinta uniforme, bola de liga de metal duro e tubo de aço inoxidável, medindo 12 cm de comprimento e 12 mm de diâmetro. Deverá possuir sistema controlador de tinta e tampa protetora	R\$ 39,90	R\$ 239,40
208	720	U.N	Cateter vesical masculino, lubrificado, com revestimento hidrofílico, calibre FR/CH12, acondicionado em embalagem estéril, marca SpeediCath (conforme mandado de segurança).	R\$ 12,83	R\$ 9.237,60
209	720	U.N	Cateter vesical masculino, lubrificado, com revestimento hidrofílico, calibre FR/CH12, acondicionado em embalagem estéril	R\$ 12,83	R\$ 9.237,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

210	200	UN	Cateter intravenoso radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconado, sendo a agulha com bisel tri facetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com filtro, tamanho 18G, com sistema de proteção da agulha após punção, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	R\$ 1,10	R\$ 220,00
211	200	UN	Cateter intravenoso radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconado, sendo a agulha com bisel tri facetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com filtro, tamanho 20G, com sistema de proteção da agulha após punção, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	R\$ 1,10	R\$ 220,00
212	200	UN	Cateter intravenoso radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconado, sendo a agulha com bisel tri facetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com filtro, tamanho 22G, com sistema de proteção da agulha após punção, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	R\$ 1,10	R\$ 220,00
213	200	UN	Cateter intravenoso radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconado, sendo a agulha com bisel tri facetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com filtro, tamanho 24G, com sistema de proteção da agulha após punção, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	R\$ 1,10	R\$ 220,00
214	60	UN	Cateter oxigenoterapia, em pvc flexível, tipo óculos,pronga silicone,contorno arredondado, descartável, esterilizado em óxido de etileno, tamanho adulto , embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno transparente	R\$ 1,67	R\$ 100,20
215	60	UN	Cateter oxigenoterapia, em pvc flexível, tipo óculos,pronga silicone,contorno arredondado, descartável, esterilizado em óxido de etileno, tamanho infantil , embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme de polipropileno transparente	R\$ 1,60	R\$ 96,00
216	75	U.N	Coletor de materiais perfuro cortante, em papelão, cor amarela, com tampa, bocal aberto para facilitar o descarte, alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamento, simbologia de material infectante, instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; numero do lote; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, registro ANVISA; nome do responsável técnico; capacidade 07 litros	R\$ 5,11	R\$ 383,25
217	75	U.N	Coletor de materiais perfuro cortante, em papelão, cor amarela, com tampa, bocal aberto para facilitar o descarte, alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamento, simbologia de material infectante, instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; numero do lote; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, registro ANVISA; nome do responsável técnico; capacidade 13 litros .	R\$ 6,20	R\$ 465,00
218	75	U.N	Coletor de materiais perfuro cortante, em papelão, cor amarela, com tampa, bocal aberto para facilitar o descarte, alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamento, simbologia de material infectante, instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto;	R\$ 8,75	R\$ 656,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

			numero do lote, data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, registro ANVISA; nome do responsável técnico; capacidade 20 litros .		
219	250	AMP	Cloreto de sódio,0,9%, solução injetável,ampola plástica, 10ml	R\$ 0,78	R\$ 195,00
220	100	FR	Cloreto de sódio,0,9%, solução estéril, não injetável, 100ml	R\$ 3,19	R\$ 319,00
221	100	Bolsa	Cloreto de sódio,0,9%, solução estéril, injetável, 100ml, bolsa	R\$ 3,00	R\$ 300,00
222	1000	FR	Cloreto de sódio,0,9%, solução estéril, não injetável, 250ml	R\$ 4,13	R\$ 4.130,00
223	250	Bolsa	Cloreto de sódio,0,9%, solução estéril, injetável, 250ml, bolsa	R\$ 4,09	R\$ 1.022,50
224	1000	FR	Cloreto de sódio,0,9%, solução estéril, não injetável, 500ml	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
225	250	Bolsa	Cloreto de sódio,0,9%, solução estéril, injetável, 500ml, bolsa	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
226	500	FR	Clorexidina aquosa 2% , frasco almotolia 100ml	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
227	50	FR	Clorexidina aquosa 2% , frasco 1 litro	R\$ 21,72	R\$ 1.086,00
228	50	FR	Clorexidina degermante 2% , frasco 1 litro	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
229	25	PCT	Coletor universal graduado, 80ml, estéril, confeccionado em polipropileno translúcido, estéril, embalado individualmente com pá plástica, tampa roscável, pacote com 100 unidades.	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
230	1500	PCT	Compressa de gaze algodoadada 15 x 30 cm fechado, 100% algodão, constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios cm², embalada individualmente.	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
231	37500	PCT	Compressa de gaze hidrófila, estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15x30cm aberta, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares,o produto deverá atender a NBR 13.843,embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, pacote com 10 unidades.	R\$ 0,60	R\$ 22.500,00
232	75	CX	Curativo bandagem adesivo, anti séptico, redondo, diâmetro 25mm, uso pós punção, estéril, antialérgico, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por óxido de etileno, caixa com 500 unidades.	R\$ 11,85	R\$ 888,75
233	75	U.N	Curativo compressivo inelástico tipo Bota de Unna, impregnado com pasta medicamentosa, indicado para tratamento de úlceras venosas e edema de membros inferiores, destinado ao uso hospitalar e ambulatorial, deve ser composta por tecido de algodão ou poliéster/algodão, não elástico, impregnado uniformemente com pasta contendo, no mínimo, óxido de zinco, podendo conter glicerina, gelatina, calamina, goma acácia, óleo de rícino ou outros componentes compatíveis para manutenção da umidade e proteção cutânea,pronta para uso,estéril ou não estéril, conforme apresentação do fabricante,boa conformabilidade anatômica, não desfiar durante aplicação, permitir trocas conforme protocolo clínico, classificado na ANVISA como produto para saúde classe de risco compatível com a regulamentação vigente, não sendo aceito produto classificado como cosmético, medidas aproximadas: 10 cm a 10,2 cm de largura por 9 m a 9,14 m de comprimentoembalagem individual íntegra contendo lote, validade e registro ANVISA.	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

234	100	U.N.	Curativo de carvão ativado - cobertura para ferimento, composto de um tecido de carvão ativado impregnado com prata, envolto por camada de não tecido, recortável, medindo 19x10,5cm.	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
235	100	U.N.	Curativo de Hidrogel com Alginato de Cálcio, Sódio e Carboximetilcelulose, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco III, embalado individualmente em bisnaga de alumínio com Tampa Flip Top, contendo dados de identificação do produto, nº do lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde, bisnaga 85grs	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
236	100	U.N.	Curativo composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose CMC e complexo de prata iônica, tamanho 15cm x 15cm.	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
237	30	FR	Detergente enzimático concentrado, a base de amilase, lipase e protease, produto notificado na Anvisa, 1 litro.	R\$ 21,89	R\$ 656,70
238	300	U.N.	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca, ECG e diagnósticos em adulto e infantil, feito de espuma amborrachada, impermeável, com placa de metal recoberta de prata/cloreto de prata, impregnada com gel sólido de cloreto de potássio, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel, com adesivo hipoalergênico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação e sudorese e não cause danos à pele. Pino universal em aço inox na face superior adaptável aos cabos de aparelhos de registro cardiográfico, medida aproximada 42x37mm, embalado conforme a praxe do fabricante, cada pacote com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
239	50	PCT	Eletrodo auto-adesivo para eletro-estimulação de superfície, tamanho 3 x 5 cm diâmetro, formato retangular, 4 unidades por pacote, emborrachado e auto adesivo, reutilizáveis, para corrente TENS, FES, Corrente Interferencial (IFC), Russa, Aussie e outras.	R\$ 59,69	R\$ 2.984,50
240	50	PCT	Eletrodo auto-adesivo para eletro-estimulação de superfície, tamanho 5 X 9 cm diâmetro, formato retangular, 4 unidades por pacote, emborrachado e auto adesivo, reutilizáveis, para corrente TENS, FES, Corrente Interferencial (IFC), Russa, Aussie e outras.	R\$ 74,62	R\$ 3.731,00
241	1250	U.N.	Equipo em pvc cristal, tipo gotejador, microgotas, tipo pinça, regulador de fluxo, tipo conector Luer com tampa, tipo câmara, flexível com filtro de ar, comprimento mínimo 140 cm, estéril, para infusão	R\$ 1,85	R\$ 2.312,50
242	2500	U.N.	Equipo macrogotas para administração de soluções parenterais, PVC, atóxico, tubo medindo no mínimo 1,80mt com ponta perfurante para ampola plástica, com pinça rolete de alta precisão, com corta fluxo, com injetor lateral, com sistema auto cicatrizante, conector macho luer lock com projetor, respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico, de 0,2 micra, câmara flexível com filtro de partículas, embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril.	R\$ 1,87	R\$ 4.675,00
243	63	UN	Equipo transferidor de soluções, ponta perfurante padrão, e com protetor, na extremidade da outra ponta dois orifícios de irrigação, único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação embalagem individual, abertura em pétala, esterilizada em óxido de etileno, com data de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	R\$ 1,23	R\$ 77,49
244	3	CX	Escalpe, canula em aço inox para infusão intravenosa, produto estéril, atóxico, livre de pirogênio, tamanho 19 G caixa com 100 unidades.	R\$ 23,00	R\$ 69,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

245	3	CX	Escalpe, canula em aço inox para infusão intravenosa, produto estéril, atóxico, livre de pirogênio, tamanho 21 G caixa com 100 unidades.	R\$ 23,00	R\$ 69,00
246	3	CX	Escalpe, canula em aço inox para infusão intravenosa, produto estéril, atóxico, livre de pirogênio, tamanho 23 G caixa com 100 unidades.	R\$ 23,00	R\$ 69,00
247	3	CX	Escalpe, canula em aço inox para infusão intravenosa, produto estéril, atóxico, livre de pirogênio, tamanho 25 G caixa com 100 unidades.	R\$ 23,00	R\$ 69,00
248	10	PCT	Escova ginecológica para coleta de material do canal endocervical, não estéril, descartável, cabo de aproximadamente 18cm, cerdas macias de nylon medindo entre 2cm e 3cm, pacote com 100 unidades.	R\$ 49,90	R\$ 499,00
249	60	U.N	Esfigmomanômetro adulto, composto de manômetro aneróide com mecanismo de alta precisão, dotado de sistema de pinhão e cremalheira, com graduação de 0 a 300 mmHg, armação metálica ou ABS, circundado por anel de borracha que permita hermeticidade e resistência a impacto, que permita visualização em qualquer ângulo, mostrador com escala impressa em uma única cor, contrastando com o fundo claro, mostrador e ponteiro devem ser protegidos de maneira que não possam ser acessados pelo usuário, traços de graduação nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniforme, o mostrador deverá conter a unidade de pressão, nome do fabricante ou marca, número de série, leve e livre de látex, fácil regulagem e limpeza. BRAÇADEIRA confeccionada em nylon, resistente e flexível proporcionando modelagem fácil e confortável, fechamento em velcro, de forma que não permita a desconexão da braçadeira durante a insuflação, medindo aproximadamente 15 cm x 52 cm, cor azul marinho ou cinza, com abertura para retirada fácil do manguito, apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço, vir marcado de forma permanente o nome do fabricante ou marca. MANGUITO confeccionado em borracha sintética especial, peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade, medida aproximada de 12 cm x 22 cm. VÁLVULA confeccionada em aço inox, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar, com a taxa de redução de pressão para um valor compreendido entre 2,0 mmHg/s e 3,0 mmHg/s. Deve também permitir a exaustão rápida do ar, com rosca firme, resistente e uniforme de forma que não impeça o devido funcionamento. PERA confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Garantia de calibração conforme legislação vigente, acondicionado individualmente em bolsa para transporte de courvin ou outro material resistente e totalmente impermeável. O produto deverá ter manual de instrução em português, possuir selo de verificação inicial do INMETRO, ser acompanhado de certificado de verificação do INMETRO e REGISTRO ANVISA.	R\$ 117,10	R\$ 7.026,00
250	2	U.N	Espaçador para dispensador de medicamento aerossol, tubo transparente, inclui máscara, tamanho baby, material BPA free, selo Inmetro e registro Anvisa	R\$ 39,90	R\$ 79,80
251	2	U.N	Espaçador para dispensador de medicamento aerossol, tubo transparente, inclui máscara, tamanho infantil, material BPA free, selo Inmetro e registro Anvisa	R\$ 39,90	R\$ 79,80
252	50	RL	Esparadrapo, largura 100 mm, comprimento 4,50 m, cor branca, impermeável, composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha	R\$ 10,56	R\$ 528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

			natural, óxido de zinco e resinas. Deve possuir excelente adesividade, fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Com bordas serrilhadas para favorecer e orientar o corte em linha reta, sem o uso de instrumentos cortantes. Embalagem em carretel plástico com capa, contendo dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.		
253	25	RL	Esparadrapo, largura 100 mm, comprimento 4,50 m, cor bege, impermeável, composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Deve possuir excelente adesividade, fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Com bordas serrilhadas para favorecer e orientar o corte em linha reta, sem o uso de instrumentos cortantes. Embalagem em carretel plástico com capa, contendo dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	R\$ 10,56	R\$ 264,00
254	50	PCT	Espátula de Ayre, confeccionada em madeira resistente, maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, uso único descartável, pacote com 100 unidades	R\$ 12,91	R\$ 645,50
255	2000	U.N	Espéculo vaginal, em polietileno cristal, estéril, descartável, sem lubrificação, embalagem individual, tamanho pequeno	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
256	2500	U.N	Espéculo vaginal, em polietileno cristal, estéril, descartável, sem lubrificação, embalagem individual, tamanho médio	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
257	2000	U.N	Espéculo vaginal, em polietileno cristal, estéril, descartável, sem lubrificação, embalagem individual, tamanho grande	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
258	125	U.N	Extensão para oxigenoterapia, 2 metros, com extremidades flexíveis, permitindo a passagem do oxigênio, extensão em PVC, transparente, compatível com cilindros e concentradores de oxigênio;	R\$ 3,08	R\$ 385,00
259	250	RL	Fita adesiva hospitalar, material não tecido de viscose rayon, bege, largura 19 mm, comprimento 50 m, com adesivo acrílico hipo-alérgico.	R\$ 4,27	R\$ 1.067,50
260	250	RL	Fita adesiva, tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, cor branca, largura 25mm, comprimento 10m, com adesivo acrílico hipo-alérgico	R\$ 2,90	R\$ 725,00
261	250	RL	Fita cirúrgica adesiva, tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, cor branca, largura 100mm, comprimento 4,5m, com adesivo acrílico hipo-alérgico	R\$ 5,46	R\$ 1.365,00
262	50	RL	Fita para autoclave, confeccionada com dorso de papel crepado de fibra de celulose contendo listras diagonais de uma tinta termorreativa, resistente à temperaturas de até 180°C. Apresentada em forma de rolo, embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19mmx30m.	R\$ 4,68	R\$ 234,00
263	25	FR	Fixador celular, em spray, composto de álcool etílico extra fino a 95%, carbowax a 2,5%, propelentes de butano/propano 4(80/20), acondicionado em embalagem pet metálica ou transparente com no mínimo 100ml, contendo dados de identificação e composição, data de fabricação, validade e número do lote.	R\$ 11,46	R\$ 286,50
264	5000	U.N	Frasco para nutrição enteral, translúcido ou transparente, inodoro e com resistência mecânica adequada para manipulação e sustentação vertical, deve permitir tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de Bisfenol-A, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, capacidade 300 ml, com escala de 50 ml com dispositivo	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

			para fixação em suporte, atóxico, embalado individualmente, deverá constar externamente os dados de identificação do produto, lote, fabricante e validade		
265	30	U.N	Frasco umidificador para oxigênio 250ml, tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo.	R\$ 14,04	R\$ 421,20
266	75	FR	Gel condutor, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers incolor, inodoro, não gorduroso, humectante, solúvel em água facilitando a remoção após o exame, frasco de 01 Kg, registro no Ministério da Saúde.	R\$ 8,57	R\$ 642,75
267	50	BG	Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol, 100mL	R\$ 47,01	R\$ 2.350,50
268	30	U.N	Gelo reutilizável rígido "tipo gelox" pequeno, com embalagem de, polietileno de alta densidade, rígido e seu conteúdo é um gel atóxico, volume 550ml, contendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote data de fabricação e prazo de validade que deve ser de mínimo, de 3 anos a partir da data de fabricação, não estéril (reutilizável), registro ANVISA	R\$ 6,57	R\$ 197,10
269	25	U.N	Gelo reutilizável rígido "tipo gelox" pequeno, com embalagem de, polietileno de alta densidade, rígido e seu conteúdo é um gel atóxico, volume 750ml, contendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote data de fabricação e prazo de validade que deve ser de mínimo, de 3 anos a partir da data de fabricação, não estéril (reutilizável), registro ANVISA	R\$ 8,49	R\$ 212,25
270	625	U.N	Lanceta descartável 28g, 0,375 mm, para punção digital em aço inox, bisel trifacetado embutido em corpo plástico, com tampa protetora de fácil remoção que proteja a lanceta após o uso, embalagem resistente que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 unidades	R\$ 7,00	R\$ 4.375,00
271	100	U.N	Lancetador, até 3 níveis de profundidade de punção, tipo caneta, com ejetor de lancetas, botão de disparo, tampa protetora e mecanismo bloqueador.	R\$ 5,55	R\$ 555,00
272	5	CX	Lâmina de bisturi em aço inoxidável, nº 11, estéril, descartável, formato anatômico, ajuste firme da lâmina, estéril, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, embalagem individual estéril de alumínio hermeticamente fechado, especificação na embalagem, registro no MS, caixa 100 unidades.	R\$ 40,15	R\$ 200,75
273	25	CX	Lâmina para microscopia, arestas lapidadas com uma extremidade fosca, tamanho 25,4 x 76,2 mm e espessura 1,0 a 1,2mm, caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação e procedência.	R\$ 9,40	R\$ 235,00
274	1000	RL	Lençol hospitalar descartável, confeccionado em papel com 100% de celulose, branco, com alvura mínima de 80 %, picotado, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos cor branca, textura firme e alta resistência, em rolos, embalados individualmente em saco plástico, tamanho 50 cm x 50 m, com gramatura de no mínimo 28 g/m² contendo identificação e procedência.	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
275	75	PCT	Lençol hospitalar descartável em TNT 40Gr/M², 100% polipropileno, para maca hospitalar, com elástico, tamanho 2,00x0,90cm, pacote com 10 unidades.	R\$ 14,25	R\$ 1.068,75
276	125	PAR	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,00, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, com abertura asséptica, embalada em par, punho com bainha ou	R\$ 1,66	R\$ 207,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

			frisos, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA(Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho- N.R. 6), conforme NBR 13391/95.embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, selo INMETRO.		
277	1250	PAR	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50 , esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, com abertura asséptica, embalada em par, punho com bainha ou frisos, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA(Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho- N.R. 6), conforme NBR 13391/95.embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, selo INMETRO.	R\$ 1,66	R\$ 2.075,00
278	25	PAR	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,00 , esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, com abertura asséptica, embalada em par, punho com bainha ou frisos, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA(Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho- N.R. 6), conforme NBR 13391/95.embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, selo INMETRO.	R\$ 1,66	R\$ 41,50
279	200	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, tamanho pequeno , cada caixa 100 unidades(50 pares), deve atender a norma ABNT NBR 11193/2009, selo INMETRO.	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
280	350	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, tamanho médio , cada caixa 100 unidades(50 pares), deve atender a norma ABNT NBR 11193/2009, selo INMETRO.	R\$ 22,90	R\$ 8.015,00
281	300	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, tamanho grande , cada caixa 100 unidades(50 pares), deve atender a norma ABNT NBR 11193/2009, selo INMETRO.	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
282	125	PCT	Luva plástica, descartável em E.V.A (Etileno Acetato de Vinila) individual, estéril, com espessura 0,04 micras, acondicionadas em pacotes com 100 unidades, apropriada para uso em laboratórios e setores médico hospitalar, alta sensibilidade, macia, resistente ao armazenamento em temperatura até 30 graus, tamanho único.	R\$ 22,52	R\$ 2.815,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

283	5	RL	Papel grau cirúrgico, resistente a mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção da esterilidade, atóxico, com em fibras de celulose, isento de furos, sem corante e rasgos e inodoro, processo de esterilização a vapor, óxido de etileno e formaldeído, medindo 5 cm x 100 metros, 70g/m ² , de acordo com a legislação atual vigente.	R\$ 32,06	R\$ 160,30
284	5	RL	Papel grau cirúrgico, resistente a mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção da esterilidade, atóxico, com em fibras de celulose, isento de furos, sem corante e rasgos e inodoro, processo de esterilização a vapor, óxido de etileno e formaldeído, medindo 10 cm x 100 metros, 70g/m ² , de acordo com a legislação atual vigente.	R\$ 48,54	R\$ 242,70
285	3	RL	Papel grau cirúrgico, resistente a mecânica, barreira microbiológica e controle de porosidade para manutenção da esterilidade, atóxico, com em fibras de celulose, isento de furos, sem corante e rasgos e inodoro, processo de esterilização a vapor, óxido de etileno e formaldeído, medindo 15 cm x 100 metros, 70g/m ² , de acordo com a legislação atual vigente.	R\$ 65,25	R\$ 195,75
286	5	CX	Papel para eletrocardiograma nas dimensões de 63mm x 30m, cada caixa com 10 rolos	R\$ 76,40	R\$ 382,00
287	5	CX	Papel para eletrocardiograma nas dimensões de 80mm x 30m, cada caixa com 10 rolos	R\$ 90,80	R\$ 454,00
288	5	CX	Papel para eletrocardiograma nas dimensões de 216mm x 30m, cada caixa com 10 rolos	R\$ 267,00	R\$ 1.335,00
289	1	PCT	Papel para eletrocardiograma nas dimensões de 216mmx280mm, pacote com 1000 folhas	R\$ 198,30	R\$ 198,30
290	50	FR	Polihexanida, com PHMB, solução aquosa, para limpeza e hidratação de feridas crônicas, embalagem com 350ml.	R\$ 72,73	R\$ 3.636,50
291	25	FR	Protetor solar FPS 60 com ação repelente, testado dermatologicamente com vitamina E, hipoalergênico, livre de óleo, toque suave, 120ml.	R\$ 18,99	R\$ 474,75
292	25	FR	Repelente composto com icaridina de 20 % à 25%, apresentação em spray, não oleoso, inodoro ou com agradável fragrância, testado dermatologicamente, com registro na ANVISA, frasco 100 ml	R\$ 34,66	R\$ 866,50
293	1	CX	Reagente DPD em pó para análise de cloro livre, faixa DPD: 0,0 a 5,0 mg/L, caixa com 100 sachês	R\$ 265,45	R\$ 265,45
294	1	PCT	Saco estéril, com tarja de identificação, com tiosulfato de sódio, para análise de água, capacidade mínima 100 ml, pacote com 100 unidades.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
295	7500	U.N	Seringa descartável para insulina com capacidade para 1ml (100UI) , com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8 mm x 0,30 mm de diâmetro em aço inoxidável, hermética e individualmente embaladas, permitindo a abertura com técnicas assépticas, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, sem dispositivo de segurança com o selo de aprovação do INMETRO.	R\$ 0,28	R\$ 2.100,00
296	7500	U.N	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 1ml . O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Esterilizado a óxido de etileno. O produto deverá	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

			atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.		
297	5000	U.N	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml . O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok , flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
298	5000	U.N	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml . O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer slip . O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Esterilizado a óxido de etileno. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
299	2500	U.N	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, graduação até 5ml , de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, sem agulha, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e . O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok , flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.	R\$ 0,21	R\$ 525,00
300	2500	U.N	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml . O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer slip . O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.	R\$ 0,21	R\$ 525,00
301	4000	U.N.	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10ml . O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer slip . O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. O produto deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
302	4000	UN	Seringa hipodérmica descartável, capacidade para 20ml sem agulha , estéril, graduação nítida, que não saia com facilidade, luer slip , com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, silicatizado, com corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa e que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade, embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

			filme transparente com dados de identificação do produto, procedimento, método de esterilização, data de fabricação e validade. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.		
303	500	UN	Sonda aspiração nº 06, confeccionada em pvc, atóxica, apirogênico, esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	R\$ 0,68	R\$ 340,00
304	500	UN	Sonda aspiração nº 08, confeccionada em pvc, atóxica, apirogênico, esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	R\$ 0,68	R\$ 340,00
305	500	UN	Sonda aspiração nº 10, confeccionada em pvc, atóxica, apirogênico, esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	R\$ 0,68	R\$ 340,00
306	1000	UN	Sonda aspiração nº 12, confeccionada em pvc, atóxica, apirogênico, esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	R\$ 0,68	R\$ 680,00
307	30	UN	Sonda de Foley de 2 vias nº 14, confeccionado em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal(ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balão estampado em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, registro na ANVISA.	R\$ 3,01	R\$ 90,30
308	30	U.N	Sonda de Foley de 2 vias nº 16, confeccionado em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal(ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balão estampado em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, registro na ANVISA.	R\$ 3,01	R\$ 90,30
309	50	U.N	Sonda de Foley de 2 vias nº 18 , confeccionado em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal(ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balão estampado em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, registro na ANVISA.	R\$ 3,01	R\$ 150,50
310	30	U.N	Sonda de Foley de 2 vias nº 20 , confeccionado em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal(ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balão estampado em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, registro na ANVISA.	R\$ 3,01	R\$ 90,30
311	30	U.N	Sonda de Foley de 2 vias nº 22, confeccionado em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal(ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nº do calibre e capacidade do balão estampado em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	R\$ 3,01	R\$ 90,30
312	1	U.N	Sonda tipo botton, para gastrostomia, conjunto, composto de tubo a nível de pele, em silicone, calibre 14 fr, medindo 2,2 cm de comprimento, adaptador	R\$ 1.235,40	R\$ 1.235,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

			tipo balão de silicone, para fixação interna, válvula para encher balão, dispositivo anti-refluxo, estéril, embalagem individual, acondicionado em material que promova barreira microbiana a abertura asséptica, registro no MS/Anvisa.		
313	1	UN	Sonda tipo botton, para gastrostomia, conjunto, composto de tubo a nível de pele, em silicone, calibre 16 fr , medindo 1,5 cm de comprimento, adaptador tipo balão de silicone, para fixação interna, válvula para encher balão, dispositivo anti-refluxo, estéril, embalagem individual, acondicionado em material que promova barreira microbiana a abertura asséptica, registro no MS/Anvisa.	R\$ 1.235,40	R\$ 1.235,40
314	250	UN	Sonda Uretral nº 08 , confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível e apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	R\$ 0,64	R\$ 160,00
315	1500	UN	Sonda Uretral nº 10 , confeccionada em PVC transparente, atóxico, flexível e apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento, com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Produto embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	R\$ 0,64	R\$ 960,00
316	6000	UN	Sonda Uretral nº 12 , confeccionada em PVC transparente, atóxico e flexível, comprimento aproximado de 40 cm, conector com tampa, orifícios com diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície, cuidadosamente elaborado para não causar desconforto ao paciente, embalada individualmente em filme de polietileno, pacote com 1 unidade.	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
317	10	UN	Suporte para coletor de materiais perfuro cortante, confeccionado em ferro esmaltado na cor branca, para caixa coletora com capacidade de 7 litros , deve ser fornecido com bucha e parafuso para fixação em parede, compatível com qualquer marca de caixa para perfurocortante	R\$ 20,56	R\$ 205,60
318	10	UN	Suporte para coletor de materiais perfuro cortante, confeccionado em ferro esmaltado na cor branca, para caixa coletora com capacidade de 13 litros , deve ser fornecido com bucha e parafuso para fixação em parede, compatível com qualquer marca de caixa para perfurocortante	R\$ 32,50	R\$ 325,00
319	10	UN	Suporte para coletor de materiais perfuro cortante, confeccionado em ferro esmaltado na cor branca, para caixa coletora com capacidade de 20 litros , deve ser fornecido com bucha e parafuso para fixação em parede, compatível com qualquer marca de caixa para perfurocortante	R\$ 38,00	R\$ 380,00
320	10	PCT	Swab, material haste plástica, tipo ponta em rayon, embalado individualmente em papel grau cirurgico, estéril, descartável, pacote com 100 unidades.	R\$ 19,00	R\$ 190,00
321	3	UN	Tala Moldável, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 110mm, comprimento de 1200mm. Tamanho GG (na cor amarela).	R\$ 22,00	R\$ 66,00
322	3	UN	Tala Moldável, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 100mm, comprimento de 860mm. Tamanho G (na cor verde).	R\$ 18,45	R\$ 55,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

323	3	UN	Tala Moldável, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 90mm, comprimento de 630mm. Tamanho M (na cor laranja).	R\$ 10,90	R\$ 32,70
324	3	UN	Tala Moldável, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 80mm, comprimento de 530mm. Tamanho P (na cor azul).	R\$ 8,88	R\$ 26,64
325	3	UN	Tala Moldável, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 80mm, comprimento de 300mm. Tamanho PP (na cor lilás).	R\$ 8,45	R\$ 25,35
326	25	UN	Termômetro clínico, digital, em polímero rígido, com faixa de medição de 32°C - 42°C, uso axilar e oral, memória da última medição, com bateria de lítio inclusa, com sinal sonoro que indica o fim da medição, som selo do INMETRO.	R\$ 14,97	R\$ 374,25
327	10	UN	Termômetro digital de máxima e mínima com cabo extensor de 2 metros ponta em inox, função interna e externa, para uso em geladeiras, freezers, e caixas de vacinas, termômetro display: LCD de 3, dimensões do display, 30 x 40 mm, faixa de temperatura externa, 50 a 70 C°, com imã para fixação em superfícies metálicas, alimentação por pilhas AAA, certificado de calibração com Rastreabilidade RBC/Inmetro	R\$ 82,75	R\$ 827,50
328	125	UN	Teste Rápido de Antígeno da COVID-19, para a detecção qualitativa in vitro do antígeno 2019-ncov de esfregaços nasofaríngeos humanos ou espécimes de esfregaços orofaríngeos. Kit contendo cartão de teste, diluentes de amostra, tubo de extração de amostra, tampa de conta-gotas e cotonete de amostra estéril. Desempenho clínico: Especificidade: 99,07% - Sensibilidade: 96,23% - Precisão: 98,51% Rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA/MS; Data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	R\$ 15,59	R\$ 1.948,75
329	125	UN	Teste rápido Dengue, imunocromatográfico, em cassete, para determinação qualitativa, detecção e diferenciação simultânea de anticorpos NS1 anti-dengue virus. Sensibilidade de 95,8% e especificidade é de 96,2%.	R\$ 9,92	R\$ 1.240,00
330	750	UN	Testes rápidos imunocromatográficos para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de Influenza tipo A e Influenza tipo B, utilização em amostras respiratórias coletadas por swab, conforme especificação do fabricante, sensibilidade mínima de 90% e especificidade mínima de 95%, comprovadas por bula registrada, documentação técnica do fabricante ou estudos de validação, liberação rápida de resultados para utilização em serviços de atenção primária e atendimento ambulatorial, registro ANVISA, acondicionado em embalagem adequada, íntegra e com identificação do lote e validade	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
331	50	CX	Teste de gravidez, detecta a presença de de Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) (hormônio da gravidez) em concentrações reduzidas, a partir do primeiro dia de atraso da menstruação, cx com 100 unidades.	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
332	25	PCT	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel e ativador de coágulo, tampa amarela, produto estéril, dimensões 13x100mm, volume do tubo 5ml, pacotes com 100 unidades cada pacote.	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
333	75	PCT	Touca cirúrgica descartável confeccionada em base de fibras de 100% polipropileno hipoalérgica, formato anatômico, com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda sua extensão, gramatura aproximadamente 30gr, embalagem, constando os dados de identificação, procedência, nr do lote, pacote com 100 peças.	R\$ 9,36	R\$ 702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

334	10	FR	Vaselina líquida, disposta em frasco de 1 litro, devendo conter a identificação do fabricante, validade, lote e possuir registro em órgão competente.	R\$ 33,00	R\$ 330,00
-----	----	----	---	-----------	------------

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Juliana Noronha – Diretora Administrativa de Saúde

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Michelle Aparecida Prestes – Secretária Municipal de Saúde

Michelle Aparecida Prestes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(DOCUMENTO EM ANEXO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º07/2026

ANEXO III – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER PREENCHIDAS NOS CAMPOS APROPRIADOS DA PLATAFORMA BBMNET

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2026

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº., representante legal da
..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº., DECLARO, sob
as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório
do Pregão Eletrônico nº 07/2026, realizado pela Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, inexistindo qualquer fato impeditivo de
sua participação neste certame.

RESSALVA: *apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().*

....., ... de de 2026.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o n.º ..
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do
CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir
de 14 anos, na condição de aprendiz

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de 2026

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº),
com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de,
Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a)
..... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão),
portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua
....., nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), ... (estado civil), ...
(profissão), RG nº e CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro
....., na cidade de, Estado de;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação
modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026, da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, podendo para tanto prestar
esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor
recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2026.

.....

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2026

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: JULIANA NORONHA – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MICHELLE APARECIDA PRESTES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

FORNECEDOR:

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel Arcanjo, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

I – PREÂMBULO:

Aos .. dias do mês de de 2026, na sala de Reuniões da **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.333/0001-73, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e dos Decretos Municipais n.ºs 54/2005 e 78/2009, e demais disposições pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 07/2026** para Registro de Preços e da deliberação da Pregoeira datada de xx/xx/2026, homologada por ato da autoridade competente - Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, Prefeito Municipal de São Miguel Arcanjo, **RESOLVE-SE** registrar os preços para aquisição dos produtos oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, consoante discriminação apresentada no **ANEXO I** desta **ATA**, a seguir reproduzido:

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrito no CNPJ. 46.634.333/0001-73, estabelecido na Praça Antônio Ferreira Leme, n.º 53, centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, RG n.º 13.207.962 SSP/SP e CPF/MF n.º 020.808.758-33, e a empresa, CNPJ-MF n.º, com endereço na, n.º, Bairro, em/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, RG n.º, CPF n.º, conforme consta na folha de proposta da Contratada, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2026. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata, o **Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel Arcanjo, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84, Lei Nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

2.2 - A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

2.3 - Durante o prazo de validade da **ATA** inexistirá obrigatoriedade, por parte da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.4 - Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatárias da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam do **ANEXO I** da ata.

3.2 - Por ocasião do fornecimento decorrente desta ATA, observar-se-ão, também quanto ao preço, as previsões estampadas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento.

3.3 - Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados pelo mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los à realidade do mercado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 - Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente por parte do fornecedor, onde deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.2 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATANTE.

4.3 - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.4 - Nas compras efetuadas, a entrega dos materiais, deverá ser realizada, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, no local indicado pela CONTRATANTE, o qual não ultrapassará a 25 (vinte e cinco) quilômetros da sede da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

4.5 - Nas compras efetuadas, as entregas dos materiais deverão ser feitas em conformidade ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital n.º 07/2026.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato de fornecimento decorrente da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente pela detentora.

5.2 - É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da ATA, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

5.3 - O não cumprimento/observância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões editalícias, implicará na retirada do material por parte da detentora, no prazo de 02(dois) dias úteis e substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.4 - A requisição do fornecimento por parte da Unidade requisitante poderá ser levada a efeito por e-mail, memorando ou ofício, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data, carimbo e assinatura do responsável.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

5.6 - Quando do recebimento do pedido formalizado por parte da Unidade requisitante, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.7 - A cópia do recibo referido no item anterior deverá ser devolvida à Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, via e-mail, para que seja anexado aos Processos de requisição e de liquidação de despesa.

5.8 - Para fins de emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, além de consulta ao sítio eletrônico

www.sanções.sp.gov.br, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal que abrange inclusive a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Procuradoria da Fazenda Nacional.

5.8.1 - Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente será devidamente notificada para, até a data da retirada da Nota de Empenho, comprovar a(s) existência(s) referida(s).

5.9 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.10 - Os materiais entregues serão recebidos provisoriamente no âmbito da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, nos moldes do art. 140, II da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo.

5.11 - A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo REGISTRO.

5.12 - Em caso de não aceitação do(s) item(ns) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) no prazo de 2 (dois) dias úteis e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Primeira.

5.13 - Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Primeira.

5.14 - Poderá ser solicitado laudo de controle de qualidade, emitido por laboratório oficial, em amostras aleatórias dos materiais ou naqueles em que se identificarem alterações nas apresentações.

5.15 - Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

5.16 - Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição, o licitante compromete-se a trocá-lo, sem ônus para a Prefeitura, devendo especificar as condições de armazenamento a serem observadas.

5.17 - Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder entregar o produto, este poderá ser adquirido de outro signatário da ATA DE REGISTRO, observada sempre a ordem de classificação.

5.17.1 - Integram o cadastro de reserva da presente Ata os licitantes que aceitaram fornecer o objeto pelo preço do fornecedor vencedor, bem como aqueles que mantiveram sua proposta original, observada a ordem de classificação final do certame, nos termos do edital.

5.17.2 - A convocação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva observará, preferencialmente, a ordem de classificação entre aqueles que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor e, posteriormente, a ordem classificatória dos licitantes que mantiveram sua proposta original.

5.18 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, especialmente a Unidade Orçamentária 02.07.00, Funcional Programática 10.301, Programa 0008, Projeto Atividade 2007, Categoria Econômica 3.3.90.30, Fichas Contábeis n.ºs 99,100,101,102,103 e 104 do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, devidamente compromissados nas correspondentes contratações, por meio de Notas de Empenho prévio e/ou documento equivalente.



6.2 - O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após cada fornecimento de material à CONTRATANTE, em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, a contar da apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal pelo setor requisitante ao departamento de finanças, através de depósito em conta-corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REALINHAMENTO DE PREÇOS

7.1 – É vedado o reajustamento de preços durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

7.2 – Poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro para restabelecer a relação inicialmente pactuada entre os encargos da detentora da Ata e a retribuição da Administração, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem significativamente os custos da execução do objeto.

7.3 – Para fins de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, será considerada como **data-base a data da sessão pública do pregão**, correspondente ao momento da apresentação da proposta vencedora.

7.4 – O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela detentora da Ata mediante requerimento devidamente fundamentado, acompanhado de documentação comprobatória da variação dos custos, tais como:

- notas fiscais de aquisição da época da sessão do pregão;
- notas fiscais atuais correspondentes à data do pedido;
- planilhas demonstrativas da variação de custos;
- outros documentos que comprovem a efetiva alteração de preços no mercado.

7.5 – A Administração terá o prazo de **até 30 (trinta) dias** para análise do pedido, contados do protocolo do requerimento devidamente instruído com toda a documentação necessária, podendo solicitar documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento da solicitação.

7.6 – A apresentação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro **não suspende as obrigações da detentora da Ata**, especialmente quanto ao fornecimento dos materiais registrados.

7.7 – Caso deferido, o reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos **a partir da data do protocolo do pedido**, vedada a aplicação retroativa anterior a essa data.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

8.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de São Miguel Arcanjo, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à prestação dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

8.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de São Miguel Arcanjo para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

9.1 - O órgão responsável pelo **REGISTRO** poderá proceder ao cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** quando a Signatária da Ata incorrer nas hipóteses a seguir indicadas, desde que assegurado a esta o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, incisos IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

9.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

9.4 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu **REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO E/OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

10.1 - As autorizações decorrentes desta **ATA** serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

10.2 - A emissão de Nota de Empenho e/ou documento equivalente, sua retificação ou cancelamento parcial ou total serão igualmente de responsabilidade da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, pelo prazo de até 03 (três) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 156, par. 4º da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021.

11.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de registro de preços e aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal 14.133/21.

11.3 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 156 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.4 - Para cálculo da multa prevista no caput deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 156, §4º da Lei 14.133/2021.

11.5 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 156, §4º da Lei 14.133/2021.

11.6 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

11.7 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, aplicar ao licitante multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 156, par. 4º da Lei Federal 14.133/21; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

11.8 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.9 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis contados da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO e FISCALIZAÇÃO

12.1 - Acompanhamento do Objeto

- a) Conferência da conformidade dos materiais hospitalares com as especificações técnicas previstas no edital e no Termo de Referência.
- b) Registro do lote, prazo de validade e quantidade dos produtos recebidos
- c) Verificação da integridade das embalagens e das condições de armazenamento dos materiais.
- d) Controle das entregas no sistema de almoxarifado ou instrumento de controle utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 - Relatórios de Fiscalização

- a) Relatórios periódicos contendo: quantidade recebida, conformidade técnica dos produtos, ocorrências de falhas ou atrasos nas entregas e eventuais substituições de materiais.
- b) Relatório final ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, avaliando o cumprimento das obrigações contratuais.

12.3 - Comunicação com a Contratada

- a) Notificações formais em caso de atraso nas entregas ou divergência de especificação, quantidade ou prazo de validade dos produtos.
- b) Registro das providências adotadas pela contratada, como substituição de materiais, recolhimento de produtos ou complementação da entrega.

12.4 - Controle de Qualidade

- a) Verificação da validade mínima exigida e da integridade das embalagens no ato do recebimento.
- b) Conferência da regularização sanitária dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da entrega do(s) objeto(s), bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta **ATA** os documentos do **EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2026**, constantes do **Processo n.º 999/2026**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) signatária(s).

13.2 - A execução do CONTRATO, decorrente da presente Ata, será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais n.ºs 54/2005 e 78/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram esta **ATA** o **EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2026** e as **PROPOSTAS** das **empresas CLASSIFICADAS**, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o **MENOR PREÇO POR ITEM** e também a(s) outra(s) que concordou(aram) em executar o(s) serviço(s) pelo preço da primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

14.2 - Os casos omissos relativos à execução da presente Ata de Registro de Preços serão dirimidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata aplicável, bem como nos princípios gerais do direito administrativo e demais normas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Será competente o foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta **ATA**.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

São Miguel Arcanjo – SP, XX de XXXXX de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
RG:

2 - _____
NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM OS ITENS QUE A COMPÕEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CNPJ., é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 07/2026, realizado pela Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

..... de de 2026.

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2026, da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG n.º.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS RESERVAS DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
_____, de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

**ANEXO XI - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura São Miguel Arcanjo – SP.

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026 – PROCESSO N.º 999/2026

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco: Agência:

Conta Corrente:

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo da pessoa que assinará a ata de registro de preços:

RG:

CPF/MF:

Cargo:

E-mail para envio da ata de registro de preços:

E-mail para envio de pedidos/empenhos:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01					

Valor Total e final por extenso do **Item**: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

() Declaramos para os devidos fins, que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o limite máximo de receita bruta admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, **nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.**

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2026.

Nome da empresa - Nome do responsável legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À Pregoeira do Município São Miguel Arcanjo – SP.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Processo nº 999/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo – SP, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Processo nº 999/2026, realizado pela Prefeitura de São Miguel Arcanjo – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2026.